

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

BRUNA PASTÓRIO SAES LUGNANI

**A AMEAÇA SOU EU? PERSPECTIVAS DE MÃES AFASTADAS DOS FILHOS
POR INTERVENÇÃO DA JUSTIÇA**

**Maringá
2024**

BRUNA PASTÓRIO SAES LUGNANI

A AMEAÇA SOU EU? PERSPECTIVAS DE MÃES AFASTADAS DOS FILHOS
POR INTERVENÇÃO DA JUSTIÇA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Área de Concentração: Subjetividade e Práticas Sociais na Contemporaneidade

Orientadora: Adriana Barin de Azevedo

Maringá
2024

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

L951a

Lugnani, Bruna Pastório Saes

A ameaça sou eu ? : perspectivas de mães afastadas dos filhos por intervenção da justiça / Bruna Pastório Saes Lugnani. -- Maringá, PR, 2025.
93 f. : il., tabs.

Orientadora: Profa. Dra. Adriana Barin de Azevedo.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2025.

1. Acolhimento institucional - Crianças. 2. Maternidade - Instituições de acolhimento . 3. Defensoria Pública do Estado do Paraná. 4. Convivência familiar de crianças e adolescentes. I. Barin de Azevedo, Adriana, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. III. Título.

CDD 23.ed. 362.7

Márcia Regina Paiva - CRB-9/1267



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia





BRUNA PASTÓRIO SAES LUGNANI

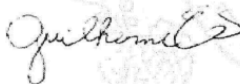
**A AMEAÇA SOU EU? PERSPECTIVA DE MÃES AFASTADAS DOS
FILHOS POR INTERVENÇÃO DA JUSTIÇA**

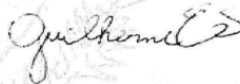
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

COMISSÃO JULGADORA


Prof. Dra. Adriana Barin de Azevedo
Presidente


Prof. Dra. Danielle de Andrade Ferrazza
Examinadora


Prof. Dra. Sônia Regina Vargas Mansano
Examinadora


Prof. Dr. Alexandre de Oliveira Henz
Examinador

Aprovado em: 26/11/2024
Defesa realizada: Por Vídeo Conferência.

AGRADECIMENTOS

Cuidar é ação que vai além de palavras. É estar presente, perceber as necessidades do outro e oferecer apoio, mesmo nos pequenos gestos. Cuidar é olhar para alguém com empatia, ouvir com atenção e agir com gentileza. Ao cuidar e ao ser cuidado, confiança e afeto se estabelecem como um presente que fortalece as relações e dá sentido à vida.

Por isso gostaria de expressar minha profunda gratidão a todas as pessoas próximas que me presentearam com cuidados neste período de pesquisa; seja assumindo parte das minhas responsabilidades, seja tornando o caminhar mais leve, seja transmitindo ensinamentos e mostrando direções. Agradeço especialmente:

À minha orientadora Adriana Barin, querida Adri, pela paciência, insistência, entusiasmo e cuidado em cada etapa desta pesquisa. Agradeço com muito carinho por todo o incentivo e aprendizado que me transmitiu nos nossos encontros. Sou grata por você vivenciar a experiência da pesquisa comigo, por me conduzir com tamanha naturalidade e acolhimento.

Agradeço aos professores que participaram da banca de qualificação e defesa desta dissertação, pelos direcionamentos, sugestões e reflexões que mobilizaram potentes inquietações e transformaram os rumos desta pesquisa.

Aos professores das disciplinas ministradas durante o curso de pós-graduação, por me permitirem uma reconexão com a sensibilidade e força da Psicologia.

Aos colegas de mestrado pelas discussões e trocas riquíssimas que desenvolvemos ao longo deste trajeto, em especial à Rosária, grata surpresa do caminho, com quem compartilhei expectativas e inseguranças.

A todos os colegas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, especialmente os que atuam ou atuaram na equipe de infância e juventude no município em que desenvolvo meu trabalho. Pessoas que me orgulham imensamente pelo

comprometimento na luta diária pela defesa de Direitos. Pessoas que me acolheram com generosidade na dificuldade de conciliar as responsabilidades profissionais com os estudos e por vezes assumiram minhas tarefas para tornar meu processo mais leve e possível. Toda minha gratidão por me incentivarem a buscar respostas para as inquietudes desta pesquisa acadêmica.

Agradeço aos usuários da Defensoria que me permitem perceber sentido no meu trabalho a cada atendimento. Agradeço especialmente às três mulheres que participaram desta pesquisa dedicando seu tempo, atenção e colaboração, falando de assuntos tão sensíveis com tamanha entrega.

Agradeço aos meus familiares, em especial meus pais e meus sogros, por todas as vezes que cuidaram das crianças por mim, e com isso cuidaram de mim, me tranquilizando e me proporcionando tempo de qualidade para a pesquisa. Agradeço por cada pequeno ato: pelo envio de comida pronta nos dias corridos, por levar e buscar as meninas nos passeios e compromissos escolares, por serem figuras de afeto, confiança e segurança a quem elas buscaram quando não pude estar presente.

Agradeço ao Murillo, meu companheiro de vida, a quem palavras não seriam suficientes para expressar minha gratidão. Agradeço por todo o apoio e amor que me ofereceu ao longo desta jornada. Gratidão pela paciência nos dias longos de estudo, pelas renúncias silenciosas ao assumir por tantos finais de semana o cuidado integral das crianças e da nossa casa. Agradeço por adiar seus planos para apoiar o meu! Sem você ao meu lado, essa conquista não teria sido possível.

Por fim, agradeço aos meus dois grandes amores, Estela e Helena, minhas filhas queridas que me desafiam cotidianamente a aprender a arte da maternidade e do cuidado. Cada sorriso, abraço e gesto de carinho me encheram de energia nos momentos mais desafiadores. Minhas meninas, essa conquista também é de vocês!

Quem tem consciência para ter coragem
Quem tem a força de saber que existe
E no centro da própria engrenagem
Inventa contra a mola que resiste
Quem não vacila mesmo derrotado
Quem já perdido nunca desespera
E envolto em tempestade, decepado
Entre os dentes segura a primavera

Secos e Molhados

LUGNANI, Bruna Pastório Saes. (2024). *A ameaça sou eu? Perspectiva de mães afastadas dos filhos por intervenção da justiça*. (Dissertação de Mestrado em Psicologia). Universidade Estadual de Maringá, Maringá.

RESUMO

No contexto da justiça, quando a temática em tela versa sobre o direito à convivência familiar de crianças e adolescentes, embora existam várias legislações que garantam esse direito, as violações continuam ocorrendo. Nesse sentido, esta pesquisa objetivou compreender a perspectiva de mães atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, em uma comarca no interior do Estado, que participaram de processos de medida de proteção nos quais houve a determinação judicial de acolhimento institucional e com isso o afastamento entre mães e filhos. Partindo de uma perspectiva cartográfica de pesquisa, utilizou-se como instrumentos: entrevistas, narrativas e anotações do diário da pesquisadora para a produção de dados. Os resultados da pesquisa advêm das experiências construídas nos encontros com as participantes dos quais emergiram temas como a destinação histórica e social dos papéis de cuidado atribuídos às mulheres independentemente das condições que elas possuem para exercê-lo, do que vivenciaram previamente e de como aprenderam a cuidar. Ainda nos resultados, as mulheres que participaram desta pesquisa nos mostram que se sentem vigiadas e fiscalizadas pelos profissionais atuantes na rede de proteção. Elas relatam situações de violência a que estiveram expostas durante o processo judicial, situações as quais precisaram se submeter para ter seus filhos de volta. Essas mães visualizam pouco apoio e um trabalho ineficaz para o fortalecimento de vínculos e reintegração familiar de seus filhos. Todas as informações são levadas ao processo judicial por meio de relatórios pela perspectiva dos profissionais que contam a história observada. Frente à situação formada, cada ator se move como num jogo de forças, tanto as mães quanto as crianças mostram que resistem e lutam para permanecerem próximas. A Defensoria aparece nesse emaranhado como parte do conjunto, atuando no processo na defesa dessas mães com a função de contar a história com a versão apresentada por essas mulheres, tentando assim garantir o direito de convivência com seus filhos.

Palavras-chave: Acolhimento institucional. Mães. Defensoria Pública.

LUGNANI, Bruna Pastório Saes. (2024). *Am I the threat? The perspective of mothers separated from their children through court intervention*. Master's thesis in Psychology. State University of Maringa, Maringa.

ABSTRACT

Several Brazilian laws guarantee the right of children and adolescents to live with their families, but violations continue to occur in legal proceedings. In this sense, this research aimed to understand the perspective of mothers assisted by a district of the Public Defender's Office of the State of Paraná, who participated in protective measure processes with a judicial determination of institutional care and, therefore, the separation between mothers and children. Adopting a cartographic research perspective for data production, the following instruments were used: interviews, narratives, and notes from the researcher's diary. The results of the research come from the experiences built in the meetings with the participants, from which emerged themes such as the historical and social destination of the care roles attributed to women regardless of the conditions they have to perform them – what they have previously experienced and how they learned to care. The results also show that the women who participated in this research feel monitored and supervised by the professionals working in the protection network. These women report situations of violence to which they were exposed during the legal proceedings, situations they had to submit in order to get their children back. These mothers receive little support and ineffective work to strengthen bonds and reintegrate their children into their families. All information is taken to the legal proceedings through reports from the perspective of professionals who tell the story they observe. In these cases, each actor acts as if in a power struggle, with both mothers and children showing resistance and fighting to remain attached. The Public Defender's Office takes its part in this tangle, acting in defense of these mothers with the function of telling the story from these women's point of view, thus trying to guarantee their right to live with their children.

Keywords: Institutional care. Mothers. Public Defender's Office.

LISTA DE SIGLAS

CAM	Centro de Atendimento Multidisciplinar
CF	Constituição Federal
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CAPS AD	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
DPE PR	Defensoria Pública do Estado do Paraná
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
PAEF	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNCFC	Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos
SUS	Sistema Único de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UBS	Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
A DEFENSORIA PÚBLICA E A PSICOLOGIA	10
QUEM SÃO OS USUÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA?	12
LEGISLAÇÕES	14
AS ESCOLHAS PARA ESTA PESQUISA	18
CAP. 1 - METODOLOGIA: O PESQUISAR EM PROCESSO(S)	20
1.1 ENTREVISTA	21
1.2 DIÁRIO DE CAMPO	23
1.3 NARRATIVAS	23
CAP. 2 - NARRATIVAS DE ENCONTROS E REENCONTROS: HÁ VIDA NOS PROCESSOS	26
2.1 O PRIMEIRO ENCONTRO COM BIANCA NA DEFENSORIA	27
2.2 O ENCONTRO NA CASA DE BIANCA PARA A PESQUISA	28
2.3 O ENCONTRO COM DONA MARIA NA DEFENSORIA	29
2.4 O ENCONTRO NA CASA DE DONA MARIA PARA A PESQUISA	29
2.5 CATARINA, A DESCONFIANÇA DO ENCONTRO	31
2.6 ENTREVISTA NO TERRITÓRIO DE CATARINA	31
2.7 A HISTÓRIA SE REPETE?	33
CAP. 3 - ME CONTEM VOCÊS AS SUAS HISTÓRIAS AINDA NÃO CONTADAS PELOS OUTROS	35
CAP. 4 - POR QUÊ ESSAS MULHERES SÃO CONSIDERADAS UMA AMEAÇA?	52
CAP. 5 - BRECHAS, ESTRATÉGIAS E RESISTÊNCIAS ENCONTRADAS POR MÃES E FILHOS E A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	71
CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
REFERÊNCIAS	90

INTRODUÇÃO

Em abril de 2016 iniciei meu atual trabalho como psicóloga junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná. Desde essa inserção no meio jurídico, coleciono inquietações frente às vivências cotidianas de trabalho. Atuando na área de infância e juventude os atendimentos que mais me impactaram desde o início e até hoje me instigam, são os que versam sobre o afastamento das crianças de suas mães devido às acusações de um cuidar inapropriado.

O desejo pela pesquisa surge da sensação de insuficiência de munição para compor, juntamente com a equipe jurídica Defensoria Pública, uma defesa frente a um imenso sistema acusatório. A inspiração vem com a necessidade de aprofundar a reflexão, o repertório e as estratégias para a prática, para além das salas de atendimento. A proposta: nos aproximar dos mais afetados por todo este sistema, tentar fazer contrapeso nesta desequilibrada balança da justiça, oportunizar, enquanto defesa, caminhos para o fortalecimento e emancipação dessas famílias colocadas sob análise por suas condições de cuidado.

A DEFENSORIA PÚBLICA E A PSICOLOGIA

Com o intuito de apresentar a realidade vivenciada e motivadora da pesquisa, faz-se necessário percorrer caminhos e enunciar espaços e ambientes. Resgatar a história e detalhar alguns trechos. Responder as perguntas possíveis e manter ecoando as que ainda não possuem respostas.

Conhecidas como novas no sistema de justiça¹, as Defensorias surgem legalmente na Constituição Federal (CF) de 1988 como instituição permanente, com o objetivo de prestar atendimento a pessoas com insuficiência de recursos². O atendimento almeja oferecer “a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita” (Brasil, 1988).

¹ De acordo com os dados disponíveis na Pesquisa Nacional de Defensorias Públicas, somente no ano de 2019 pode-se dizer que existia Defensoria em todos os Estados Brasileiros, sendo que no Paraná a instituição teve seu início no ano de 2011.

² Inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Uma das premissas da Defensoria Pública é a de que a instituição atue de modo integral. Para isso conta com uma equipe técnica para além dos operadores do direito, que inclui psicólogos, assistentes sociais e outras profissões que compõem o Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) — um órgão de apoio à Defensoria Pública.

Um diferencial que como psicólogos assumimos na Defensoria Pública é o fato de atuarmos como assistentes técnicos, e não como peritos, como ocorre com os psicólogos ligados aos tribunais. Segundo a resolução 008/2010 do Conselho Federal de Psicologia, o assistente técnico é o profissional de confiança da parte, enquanto o perito é o profissional que assessora a justiça subsidiando decisões com seu posicionamento teórico-técnico. O CAM é responsável por dar conta "daquilo que sobra na tradução dos conflitos humanos para a linguagem jurídica" (Almeida, 2012, p. 72).

Nessa prática, o comprometimento com as particularidades do espaço social é fundamental. Emerge desse compromisso a necessidade de perspicácia e persistência para encontrar algo naquela história, em meio ao contexto vivido, que auxilie o indivíduo a acreditar que é possível, que ele tem direitos e tem meios de acessá-los. A psicologia na Defensoria Pública ultrapassa a esfera essencialmente avaliativa e investigativa, comumente associada à psicologia jurídica, visto que essa não alcança a complexidade encontrada na prática profissional.

Para o desenvolvimento de tal prática, a proposta é de incomodar, de apresentar certa provocação, propondo uma psicologia que não está a serviço do direito, mas em serviço com ele. Nesse trabalho conjunto, interessa:

Provocar a área jurídica a sair de seu lugar hegemônico, problematizar suas decisões, posicionamentos, seus efeitos, seu lugar de construtor de realidades, normas, ampliação de direitos, bem-estar e transformação social, focando em uma sociedade mais democrática e justa. (Beiras, 2021³)

³ Palestra proferida ao Conselho Federal de Psicologia em homenagem aos 59 anos da profissão.

Para além das justificativas já explicitadas, acrescento ainda o recorte populacional que pode ser atendido pela instituição — população em situação de vulnerabilidade — não como uma categoria única e estática, mas uma população atravessada por uma confluência de fatores, impactada por limitações de acesso a políticas públicas e à garantia de direitos.

QUEM SÃO OS USUÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA?

O público que pode acessar a Defensoria são pessoas em condição de vulnerabilidade. Pessoas denominadas pelo texto legal⁴ como insuficientes de recursos ou necessitadas e em documentos jurídicos como assistidas⁵. Nesta pesquisa serão tratadas como usuárias, por serem como somos, pessoas no uso de um serviço público.

A adoção do termo “usuário” não pretende negar situações de desigualdade social escancaradas no cenário nacional, abrangendo inclusive o acesso à justiça. Pelo contrário, reconhecendo tal desigualdade, busca-se encorajar os indivíduos na execução de um papel ativo, de protagonismo e emancipação.

Sales (1993) nos auxilia nesta compreensão ao explicar que, para além da condição econômica, a pobreza do brasileiro tem relação estrita com sua submissão. A autora prossegue sua explanação defendendo que, historicamente, o brasileiro pobre possui uma cidadania concedida, a qual depende de “dádivas” dos senhores territoriais para usufruir dos direitos civis.

Nesse sentido, compreende-se que nas Defensorias é fundamental ultrapassar o papel de senhores/ doutores, ou então de especialistas que concedem unicamente uma solução pontual judicial ou extrajudicial para o conflito apresentado. É preciso ir além, impulsionar o alcance, estudar possibilidades e oportunidades para rupturas, apresentar caminhos e, se necessário, percorrê-los junto com o usuário, encoraja-lo para a emancipação, para a transformação social.

Na sequência, apresento trechos de um dos atendimentos vivenciados na Defensoria Pública que começam a nos situar neste campo complexo de

⁴ Art. 134 da Constituição Federal.

⁵ A quem se presta assistência jurídica.

fatores que se entrelaçam quando discutimos acesso a direitos e a condição de vulnerabilidade social:

O⁶ silêncio permaneceu por longos segundos após, junto com a assistente social, nos apresentarmos e perguntarmos pela terceira vez o nome da senhora que se encontrava à nossa frente aguardando atendimento na Defensoria Pública. Ela sorria e abaixava o olhar.

Ao entrar deixou um saco grande ao lado da porta, pelo barulho percebi que estava preenchido por latas de alumínio. A usuária nos entregou um papel dobrado várias vezes, uma intimação exigindo que se manifestasse no processo sobre o acolhimento institucional de sua filha adolescente. Até então nenhuma palavra, o silêncio incomodava. Provoco:

- A senhora me escuta?

Calada, ela sinaliza que sim com a cabeça. Insisto:

- A senhora consegue compreender o que eu digo?

Ela sinaliza concordando, sorri. O companheiro, em pé ao lado da porta interrompe o silêncio:

- Ela num fala porque fica avergonhada de num sabê fala direito assim igual ocêis, eu vo cum ela nos lugar que precisa fala. Fia, ela tá até com medo de tê que fala cum um juiz, porque aí eu num vô pôde ajudá. Se ela tivé que fala cum o juiz, ocêis ensina pra ela?

Na ocasião, o companheiro contou a história que motivou o acolhimento, fizemos as orientações. Ouvimos a voz de dona Rosa, tímida, unicamente quando nos despedimos, ela agradeceu o atendimento.

Após a saída do casal, eu e a colega com quem compartilhei a vivência trocamos olhares e permanecemos atônitas, não havia o que ser dito. Impedimentos, interdições, complexidades nos rodearam naquele momento.

Nessas situações, fica evidente a estreita vinculação entre a desigualdade e a humilhação social explicada por Gonçalves Filho. O autor expõe que, para os pobres, o espaço urbano é excludente e expulsivo, essa população “carrega um sofrimento político corrosivo: são espaços imantados pelo poder de segregar, pelo poder de sempre atualizar a desigualdade de classes” (Gonçalves, 2009, p. 226).

Nessa perspectiva, corroborando com Boaventura de Souza Santos (1999), compreende-se que a democratização na administração da justiça é

⁶ Os trechos formatados em itálico e com espaçamento simples referem-se a narrativas. As principais características desse instrumento estarão dispostas na Metodologia desta pesquisa.

fundamental para a democratização da vida social, econômica e política, sendo que, para o autor, a promoção da justiça não deve estar limitada à eliminação de recursos econômicos, mas “deve também eliminar os obstáculos sociais e culturais, esclarecendo os cidadãos sobre seus direitos” (Santos, 1999, p. 155).

São diários os atendimentos que passam pela defensoria na área de infância e juventude, marcados enfaticamente pela insuficiência de recursos: pedidos de acesso, em especial à saúde e à educação, para crianças e adolescentes por meio da justiça.

Nesse ponto um esclarecimento se faz necessário. A Defensoria Pública, enquanto instituição, embora seja um órgão Estadual, possui autonomia administrativa, funcional e financeira, podendo ingressar com pedidos inclusive contra o próprio Estado e contra os municípios. Nesse recorte, considerando exclusivamente a área de infância e juventude cível, está incluso qualquer demanda que viole ou contrarie o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente⁷ (ECA).

Nesta pesquisa analisaremos em especial as tessituras emaranhadas em torno do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Apesar disso, estamos convencidos de que não existe uma separação estática entre os direitos, a vida está em constante movimento e uma violação dos direitos de crianças e adolescentes impacta necessariamente os outros. Esse impacto atinge, mais diretamente, famílias pobres, que são cobradas a suprir o que o Estado deveria lhes oferecer.

LEGISLAÇÕES

Visando superar o Código de Menores, legislação punitivista e controladora em especial para menores em situação de vulnerabilidade, o ECA sobrevém como uma legislação voltada para a proteção integral de crianças e adolescentes.

O princípio da proteção integral estabelece que crianças e adolescentes devem ser tratados como sujeitos de direitos e que o Estado, a sociedade e a

⁷ O ECA institui como direitos fundamentais: o direito à vida e à saúde; o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; o direito à convivência familiar e comunitária; o direito à educação, ao esporte e ao lazer; e o direito à profissionalização e à proteção no trabalho (Brasil, 1990).

família têm a responsabilidade de garantir seu pleno desenvolvimento em todos os aspectos de suas vidas.

Para se alcançar a proteção integral, vários órgãos, serviços e programas públicos ou da sociedade civil compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Esse sistema pressupõe uma atuação articulada por meio da rede de proteção. Os profissionais envolvidos, são vários: conselheiros tutelares, promotores, juízes, defensores públicos, conselheiros de direitos da criança e adolescente, educadores sociais, profissionais que trabalham nas políticas públicas de educação, de saúde e de assistência social, policiais, profissionais e voluntários de entidades de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes (Brasil, 2006).

No sistema de garantia de direitos, os profissionais, em especial psicólogos e assistentes sociais, são chamados, cada um respondendo a uma política pública diferente, a compor as equipes multidisciplinares e encaminhar relatórios ao sistema judiciário para embasar as decisões dos juízes. Dessa forma, a família é acompanhada pelo profissional que está em seu território, na escola, nos equipamentos da assistência social e na Unidade Básica de Saúde (UBS), com o objetivo de garantir a proteção integral da criança e do adolescente.

No contexto da justiça, a esses profissionais é destinado o papel de especialistas aptos a dizer sobre o outro, por meio de documentos, participação em audiências e reuniões para estudos de caso, entre outras ações. Cada um apresenta as percepções de seu setor de atuação e, reunindo as partes, monta-se o quebra-cabeça, a história daquela família. Os profissionais que acompanham, avaliam e registram o fazem atentando-se à criança ou adolescente em seu contexto, em sua família⁸.

No tocante ao direito à convivência familiar e comunitária, outros documentos entram em cena, em especial o Plano Nacional de Promoção,

⁸ Este trabalho não possui por objetivo realizar um levantamento histórico e conceitual sobre a terminologia “família”. Nesse sentido, delinea-se pontualmente a definição e diferenciação disposta no ECA. O Estatuto define como família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. Já por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade (Brasil, 1990).

Proteção e Defesa da Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes (PNCFC). O conceito de família neste documento é ampliado, entendido como um conjunto que ultrapassa a soma de suas partes, um conjunto vivo, mutante, que reúne pessoas em suas individualidades e personalidades. Um lugar marcado por afinidades, afetos, conflitos, obrigações, limites, deveres e direitos (Brasil, 2006).

Na Constituição Federal, o artigo 226 considera a família como base da sociedade, e lhe garante especial proteção do Estado. O ECA estabelece em seu artigo 19 que toda a criança e adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de sua família e excepcionalmente em família substituta, desde que assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral (Brasil, 1990; Brasil, 1988).

Caso nesse ambiente exista a violação de direitos pela falta, omissão ou abuso, podem ser aplicadas medidas de proteção, sendo uma das opções a retirada dessa criança ou adolescente deste espaço e o encaminhamento do mesmo preferencialmente para família extensa ou, caso não seja possível, para serviços de acolhimento e/ou famílias substitutas por meio de guarda, tutela ou adoção⁹.

Art. 101 § 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar¹⁰ são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Brasil, 1990)

Em consonância com esse ato, caso essa criança seja institucionalizada, na vara de infância e juventude desenvolve-se um processo também denominado de Medida de Proteção.

⁹ A guarda não destitui o poder familiar dos genitores, mesmo com a criança ou adolescente sob responsabilidade de outras pessoas, no caso o guardião. Na tutela a criança ou o adolescente não possuem responsáveis legais, e alguém precisa assumir a responsabilidade por eles sem se colocar no papel de pai ou mãe. Na adoção, o poder familiar foi extinto e um responsável assumirá o papel de pai ou mãe de uma criança ou adolescente.

¹⁰ Existem programas que a criança permanece em acolhimento em casas de famílias cadastradas e capacitadas para o cuidado, são denominadas Famílias Acolhedoras.

O processo de medida de proteção é movimentado periodicamente pelos documentos emitidos pelos profissionais que acompanham essa criança ou adolescente e sua família, seguido das manifestações do Ministério Público, da Defesa e enfim da decisão do juiz pelo desacolhimento ou manutenção do acolhimento, de modo que o retorno da criança ou adolescente para a família só ocorre por meio da decisão judicial.

A equipe técnica dos serviços de acolhimento insere, no início do processo, o Plano Individual de Atendimento (PIA). Esse documento é desenvolvido junto com a Rede de Proteção e, em tese, se respeitada a legislação, com a participação da família e da criança ou adolescente. Nele definem-se metas de curto, médio e longo prazo a serem cumpridas visando a reintegração familiar para o retorno da criança à sua família. Segundo o ECA, o PIA deve conter:

Os resultados da avaliação interdisciplinar, os compromissos assumidos pelos pais ou pelo responsável; a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar. (Art. 101§6º incisos I, II e III, 1990)

Com os filhos afastados, essa família passa a ser acompanhada, ingressa em um contexto judicial contra sua vontade. Ela precisa então cumprir requisitos e encaminhamentos para o retorno das crianças à sua responsabilidade. Esses encaminhamentos também se encontram dispostos na legislação, englobam desde a frequência em serviços de saúde até programas assistenciais para obtenção de benefícios ou complementação de renda.

A Defensoria se insere no processo ou por nomeação do juiz ou por procura espontânea dos pais que buscam a instituição com o intuito de se explicar no processo. Eles buscam, diante da história trazida pelos profissionais que acompanham a família, manifestar seu interesse em relação ao

acolhimento dos filhos, podendo ser o retorno aos seus cuidados ou o encaminhamento para família extensa (ou mesmo para família substituta¹¹).

¹¹ A situação ocorre com menor frequência, refere-se a manifestação do interesse da família para que a criança ou adolescente seja colocado em família de pessoas não consideradas parentes mas que possuem alguma vinculação, como vizinhos, amigos entre outros.

AS ESCOLHAS PARA ESTA PESQUISA

Frente ao exposto, o interesse, neste trabalho está em olhar para histórias atravessadas pela justiça, pelos mais diversos motivos, quando ela invade a família, entra sem ser convidada, se instala, obriga a sair de casa, mudar de lugar, mudar de “cuidar”, quando o que existia não foi considerado bom, não o suficiente. Nesse sentido, partimos com o objetivo de conhecer a perspectiva das mulheres atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, em uma comarca no interior do Estado, que participaram de processos de medida de proteção junto à área de infância e juventude cível.

Pretende-se oferecer algum incômodo ao tomar a história contada por outra perspectiva que não a do profissional da rede de proteção ou do sistema de justiça, mas de quem foi diretamente afetado pelas consequências da inserção nestes processos: essas mães, afastada dos filhos.

Essa investigação busca, portanto, ampliar as brechas existentes nesta teia de proteção, compreendendo quais prejuízos os lapsos em algumas atuações profissionais provocam em famílias que passam por processos judiciais envolvendo o afastamento de seus filhos. De posse destes direcionamentos afloraram possíveis e necessários reparos para a redução de estereótipos em relação ao “cuidar” estimulando uma maior proteção e efetiva garantia de direitos.

Para o desenvolvimento deste trabalho, o primeiro capítulo apresenta a metodologia que será utilizada ao longo do trabalho: a cartografia. Na sequência, o segundo capítulo tem o intuito de apresentar as mães participantes desta pesquisa por meio dos encontros realizados com a autora, enquanto profissional atuante na Defensoria Pública e enquanto pesquisadora. Os encontros estão dispostos no texto como uma espécie de cenário trazendo particularidades de cada uma dessas mulheres.

No terceiro capítulo foi feito um retrospecto histórico com foco no fato de o cuidado da prole ter sido naturalizado como responsabilidade do gênero feminino e os impactos associados à idealização da ação de cuidar. As mulheres entrevistadas nos contam da sobrecarga e das violências experimentadas antes e durante o exercício do cuidado, considerado insuficiente pela rede de proteção e culminando no afastamento dos filhos.

Sequencialmente foi abordado, no capítulo quatro, pontos de conexão e dissociação dessa perspectiva de cuidado naturalizada como ideal e o cuidado oferecido pelas mulheres entrevistadas. Mulheres que saem do anonimato ao serem encontradas pela justiça e que são consideradas inaptas para cuidar. Demarcamos situações em que o amparo que deveria advir da articulação da rede de proteção e garantia de direitos foi substituído essencialmente por vigilância, fiscalização e penalização por meio de reiteradas violências, descritas como justiça, praticadas pelo Estado por meio dos profissionais, também vigiados, que a ele respondem.

No quarto cinco, um convite a olhar para o conjunto, para o jogo de forças que os atores (mães, crianças, profissionais da rede de proteção e do sistema de justiça) envolvidos no processo fazem incidir na trama, forças distintas e mutáveis. Nesse trecho final do trabalho, aparecem também as resistências frente aos impedimentos vivenciados por essas mulheres e as articulações para escapar das consequências impostas pelo poder alimentado pela fiscalização e pela vigilância. As crianças resistem para estar com as mães e as mães lutam para estar com os filhos, a rede de proteção visualiza riscos, impõe condições e assim a trama se desenvolve e no desfecho as consequências individuais características de cada processo.

Assim, com cautela, pé ante pé, encontramos pistas de possíveis pontos problemáticos que envolvem o direito à convivência familiar e comunitária, foco do estudo desta pesquisa.

CAP. 1 - METODOLOGIA: O PESQUISAR EM PROCESSO(S)

Nesta pesquisa utilizamos o método cartográfico. A cartografia defende a “inseparabilidade entre conhecer e fazer, entre pesquisar e intervir: toda pesquisa é intervenção” (Passos e Barros, 2009, p. 17). Os autores explicam que a cartografia é um desenho do plano de experiência que acompanha o próprio desenvolver da pesquisa, sendo que os efeitos e mobilizações que ela causa trazem pistas ao pesquisador.

O pesquisador aprende a fazer uma investigação com o que se apresenta na experiência de pesquisa, transformando-se com ela e reorientando seu caminho com as questões que emergem no encontro com os participantes da pesquisa: “O cartógrafo lança-se na experiência não estando imune a ela. Acompanha os processos de emergência, cuidando do que advém” (Passos & Eirado, 2009, p. 129). Optou-se, portanto, pelo método da cartografia para aprender a ouvir o que têm a dizer as mulheres¹² que tiveram seus filhos afastados delas por uma decisão judicial.

Passos, Kastrup e Escossia (2009) explicam que na etimologia da palavra Metá-hódos “metá” significa reflexão, raciocínio, verdade, enquanto hódos significa caminho, direção. Assim a metodologia seria um caminho predeterminado pelas metas dadas na partida. Os autores supramencionados esclarecem:

A cartografia propõe uma reversão metodológica: transformar o méta-hódos em hódos-méta. Essa reversão consiste numa aposta na experimentação do pensamento – um método não para ser aplicado, mas para ser experimentado e assumido como atitude. Com isso não se abre mão do rigor, mas esse é ressignificado. O rigor do caminho, sua precisão está mais próxima dos movimentos da vida ou da normatividade do vivo. [...] A precisão não é tomada como exatidão, mas

¹² Inicialmente a pesquisa não possuía recorte de gênero, mas a decisão de convidar mulheres como participantes se tornou clara quando observamos que em aproximadamente 56 dos processos de medida de proteção iniciados no decorrer do ano de 2022 (e acompanhados pela Defensoria) apenas quatro deles contou com a participação do pai.

como compromisso e interesse, como implicação na realidade, como intervenção. (Passos, Kastrup & Escossia, 2009, pp. 10-11)

Para cartografar o que essas mulheres têm a dizer a respeito de sua história de vida e da relação que estabelecem com seus filhos, seguimos um caminho de preparação para o encontro com elas. Inicialmente, submetemos o projeto de pesquisa ao comitê de ética em pesquisa da Universidade Estadual de Maringá e recebemos a aprovação em 17 de fevereiro de 2023.

Num segundo momento, essa pesquisa aprovada foi encaminhada para conhecimento e avaliação do Defensor Público Geral, que responde pela Defensoria Pública do Estado do Paraná e ainda foi entregue cópia impressa ao juiz responsável pela Vara de Infância e Juventude do Município de Maringá com o intuito de notificá-lo da realização da pesquisa.

Num terceiro momento, foram convidadas para participar da pesquisa cinco mulheres que estiveram submetidas a processos judiciais de medida de proteção com afastamento dos filhos ao longo do ano de 2022. Dos cinco convites, três foram aceitos. Como critério para a participação, foi utilizado um recorte: processos que a pesquisadora já havia acompanhado atuando como psicóloga na Defensoria Pública, ou seja, pessoas que já haviam sido atendidas pela profissional pesquisadora, de modo que a entrevista não foi o primeiro contato com as mulheres. Com todas as participantes que aceitaram participar da pesquisa foi efetuada a leitura conjunta do termo de consentimento livre e esclarecido e sanadas as dúvidas que surgiram anteriormente à assinatura do mesmo. Ressalta-se que todos os nomes utilizados nesta pesquisa são fictícios.

Para a produção¹³ de dados junto a essas três mulheres, lançamos mão das seguintes ferramentas: entrevista; diário de campo e narrativas.

1.1 ENTREVISTA

¹³ Kastrup (2009) explica que na cartografia não se coleta dados existentes no campo pesquisado, mas se produz dados em contato com esse campo: “a formulação paradoxal de uma produção de dados visa ressaltar que há uma real produção, mas do que, em alguma medida, já estava lá de modo virtual” (p. 33).

Na cartografia a entrevista como instrumento para acessar informações ganha uma particularidade: o manejo cartográfico. O manejo serve para afastar respostas únicas e totalizantes (Tedesco, Sade & Caliman, 2013) e contribuir para sustentar a escuta de uma narrativa nem sempre organizada e que se faz em diferentes direções, como ocorreu nas entrevistas com as mulheres separadas dos filhos.

Os mesmos autores esclarecem que não existe modelo fixo de entrevista cartográfica: esse manejo cartográfico da entrevista é menos diretivo, se apoia na performatividade da linguagem e privilegia o diálogo, uma aproximação do pensamento do entrevistador e do entrevistado. Para eles, a cartografia “privilegia a experiência da entrevista em detrimento da entrevista sobre uma experiência” (p. 307), e assim destaca a dimensão processual do encontro vivido, iniciado pelo meio, sem aviso (Tedesco, Sade & Caliman, 2013). Fica a cargo da pesquisadora tentar fazer com que algumas falas, gestos e afetos apareçam.

Esses autores ainda destacam que o manejo cartográfico pode ocorrer através da substituição da pergunta “Por quê?” pela pergunta “Como?”, ou ainda, “E então?”. Perguntas que comportam um não saber, ou falas que interrogam o que possui ares de evidência absoluta.

Em ressonância com a pesquisa da cartografia e, conseqüentemente, com a entrevista com manejo cartográfico, está o trabalho da autora belga Vinciane Despret (2011). Ao discorrer sobre a articulação entre emoção e ciência, ela assinala que é necessário desconfiar do que nos parece natural e por isso se tornou invisível. “Trata-se de aprender a pensar nos contrastes, o que quer dizer aprender a “nos” pensar nos contrastes” (p. 30). A justiça, amparada pelos textos legais, tem por padrão essa naturalização de papéis dentre eles os de proteção, maternidade, cuidado. Nesta pesquisa vamos tomar esses papéis olhando para seus contrastes, sombras e frestas.

Despret (2011) nos conta que toda teoria é uma matriz narrativa que tanto gera história como serve de receptáculo para acomodar alguns fatos e esconder outros. Essa seleção impacta não só no que essa matriz revela, mas também naquilo que provoca a atenção e se observa a partir dela. Para a autora não existe inocência na escolha:

Conhecer bem requer que cessemos de retomar as histórias que criamos para que vislumbremos o que elas propõem, o que prometem, como e a que elas nos tornam mais sensíveis, o que silenciam ou tornam invisível, e o que não podem conectar. (Despret, 2016, p. 16)

É neste sentido que não se vislumbra neutralidade na pesquisa e na produção de dados, ao intervir o pesquisador por si só impacta e modifica a realidade mais do que é capaz de representar ou registrar por seus escritos, um processo em processo, em movimento contínuo. Para tanto utilizamos três instrumentos nesta pesquisa: o diário de campo, as entrevistas e as narrativas.

1.2 DIÁRIO DE CAMPO

Para nos auxiliar neste compromisso ético e político de construção conjunta lançamos mão de um instrumento precioso para a cartografia: o diário de campo. O diário de campo é um instrumento de apoio para o pesquisador para recolher elementos que aparecem ao longo da pesquisa. O contato com o campo é um momento de grande relevância para o pesquisador.

O diário de campo como um instrumento teria a funcionalidade de reunir fragmentos para uma escrita mais sistematizada. Essas anotações auxiliam na produção de dados da pesquisa podendo transformar observações e frases do campo de pesquisa em modos de fazer (Barros e Kastrup, 2009).

O diário é uma escrita transversal no momento presente, de fragmentos a partir de percepções do vivenciado. Nesta escrita o relato não deve estar atrelado a burocracias e formalidades, deve ir além de um mero registro de informações consideradas importantes. Inclui sensações, percepções e afetos que o pesquisador experimentou em contato com o campo de pesquisa. Trechos dessa produção serão trazidos ao longo deste trabalho por meio do contato com as entrevistadas e com o território que elas se encontram.

Aproximando o conteúdo das entrevistas e o que foi registrado no diário de campo, produziu-se a terceira ferramenta neste trabalho, as narrativas.

1.3 NARRATIVAS

A terceira fase de produção de dados desta pesquisa envolveu a escrita narrativa das histórias ouvidas e partilhadas com as mulheres entrevistadas.

A concepção de narrativa com a qual esta pesquisa trabalha é a da escrita de histórias contadas pelas mulheres no momento da entrevista e construída com elas. Essas histórias que são, portanto, fruto de uma partilha, são misturadas com experiências do trabalho da pesquisadora e com os afetos e perguntas que atravessam este tema de pesquisa. Nesta perspectiva, narrativas são uma composição de vários elementos que juntam as falas e os dados, fabulando uma história que pode auxiliar a ouvir e ver quem são essas mulheres e qual é o mundo no qual estão inseridas.

A respeito disso, Vinciane Despret afirma: “contar esse tipo de história pertence à arte da experimentação, uma vez que as narrativas não estão depois da experiência, fazem parte dela. Começam com ela, prolongam suas oscilações e as reativam” (Despret, 2023, pp.117-18).

Seguindo essas percepções, nos aproximamos do entendimento apresentado por Henz (2022) sobre a concepção de narrativa. Assim entendemos que o caso dessas mulheres não reflete uma história única de suas vidas, visto que essas histórias lhes dão fama pelo que elas perdem ou pelo que não tem. Para o autor interessa se aproximar da infâmia para desarmar o utilitarismo, ou seja, afirmar aquilo que não tem fama, abrir espaço saindo do lugar já sabido, da exaltação, do empreender ou militar por uma causa, do sentimentalismo em torno do caso.

Henz (2022) destaca os “curtos-circuitos na exaltação intensa” (p.78) na escrita de narrativas e pontua que é preciso considerar o incerto, um vazio, um desfuncionamento, um extravio. Escrever conservando a hesitação, a indecisão e os estados de suspensão através de perguntas que ampliam as questões. Para isso, interessa deixar o texto descansar e depois mexer nele mais de uma vez, retirando os trechos que colocam tanto a justiça quanto as entrevistadas, no papel ou de heroínas ou de vilãs.

Importa destacar que, nesse sentido, a escrita da narrativa corre um risco de buscar uma espécie de moral da história se procuramos defender

essas mulheres como perigosas ou injustiçadas, ou se tomamos partido com um posicionamento entre favorável e contrário, bom ou mau (Henz, 2022).

Capturar as sutilezas que aparecem na conversa pode ser um modo de mostrar a singularidade dessas mulheres sem tentar explicar ou encerrar em uma ideia final a experiência vivida por elas.

De posse das compreensões expostas nesta pesquisa, as narrativas foram construídas juntando elementos vivenciados no contato com as três mulheres entrevistadas e serão apresentadas em cada um dos capítulos, nos quais serão tecidas discussões e reflexões convidando autores que se aproximam das temáticas: cuidado enquanto atribuição exclusiva das mulheres; vigilância e fiscalização sobre o modo como essas mães cuidam de seus filhos; o tipo de defesa oferecido pela Defensoria Pública; as brechas encontradas por essas mulheres-mães para resistir ao afastamento e retirada da guarda de seus filhos.

Nesta pesquisa, buscando diferenciar as narrativas do restante do texto, optou-se por apresentá-las com formatação em itálico, espaçamento simples entre linhas e recuo de 1 centímetro da margem esquerda.

CAP. 2 - NARRATIVAS DE ENCONTROS E REENCONTROS: HÁ VIDA NOS PROCESSOS

Nesse capítulo as três mulheres que participaram dessa pesquisa serão apresentadas, tomando por norte dois momentos de encontros. O primeiro momento é o encontro com elas na Defensoria Pública, o segundo momento, é a entrevista realizada com elas em seu domicílio ou território de existência.

Para apresentação destas mulheres foram produzidas narrativas, que, como vimos, são frutos do material das entrevistas e do diário de campo. Essas primeiras narrativas propõem mostrar o contato inicial entre a pesquisadora e as três mulheres que aceitaram contar suas histórias ao longo deste escrito.

Assim, inicio a apresentação dessas mulheres por meio de narrativas que contam dos nossos encontros na Defensoria Pública quando procuraram por atendimento antes da pesquisa. Na sequência conto do nosso encontro durante a pesquisa, com o objetivo de criar um espaço de proximidade, convidando o leitor para acompanhá-las de perto, sentir o cenário, os afetos e as impressões que permearam tais momentos.

Para realizar este percurso seguiremos a seguinte sequência: 3.1) o primeiro encontro com Bianca na Defensoria; 3.2) O encontro na casa de Bianca para a pesquisa; 3.3) O encontro com Dona Maria na Defensoria; 3.4) O encontro na casa de Dona Maria para a pesquisa; 3.5) O primeiro encontro com Catarina na Defensoria; 3.6) O encontro no território de Catarina.

No diário de campo foram registrados os contrastes, as diferenças que percebo do primeiro encontro enquanto profissional na Defensoria e um segundo encontro enquanto pesquisadora na entrevista na casa dessas mulheres, território que permite entrar em contato e conhecer mais pontos desta história.

Na Defensoria, frente à recente separação de seus filhos, essas mulheres se expõem: Bianca mostra desespero quando acolheram seus filhos Valentina (a quem refere-se como Nina, 6 anos) e Leonardo (Léo, 3 anos); Dona Maria se preocupa em atender as demandas dos filhos Lucas (5 anos) e Diego (3 anos) mesmo com as crianças no abrigo municipal; já Catarina

externaliza sua desconfiança sobre o trabalho ofertado na Defensoria quando busca recuperar a guarda de Beatriz (Bia, 1 ano).

Já na casa ou no território dessas mulheres, no momento da entrevista para a pesquisa sou recebida por Bianca com tranquilidade e acolhimento; por Dona Maria com tumulto, crianças, barulho. No caso de Catarina a entrevista foi realizada em uma praça – a desconfiança do primeiro encontro saiu de cena, abrindo espaço para novos sentimentos.

Bianca, que no dia da entrevista estava grávida de oito meses, parecia muito à vontade. Falou por quase três horas ininterruptas e por vezes utilizava a palavra “amiga” ao longo de suas falas para se dirigir a mim como interlocutora. Dona Maria demonstrava um manejo peculiar ao conversar comigo ao mesmo tempo em que cuidava dos três filhos que entravam e saíam da sala interferindo na entrevista. O encontro com Catarina aconteceu na praça, escolhida por ela, um lugar onde ela consegue falar com naturalidade sobre as violências que sofreu e de como o ambiente se tornou um refúgio; ela fala e mostra suas inseguranças com naturalidade.

No momento da entrevista, os filhos de Bianca encontravam-se com guarda para os avós maternos, Bianca os visitava diariamente. Lucas, Diego e Lívia eram cuidados por Dona Maria com exclusividade, ela não possuía qualquer rede de apoio; e Beatriz, filha de Catarina, seguia em acolhimento com visitação suspensa.

Importa ressaltar que o presente capítulo antecede os capítulos que trazem, além de novas narrativas, as contribuições de autores que estudam as temáticas que circundam alguns dos conteúdos emergentes das entrevistas.

2.1 O PRIMEIRO ENCONTRO COM BIANCA NA DEFENSORIA

Bianca procurou a Defensoria no ano de 2021. Naquele dia ela tinha olhos inchados e o corpo prostrado. Quando a chamei na recepção, se tornou foco de muitos olhares.

Uma mulher de estatura pequena, magra, pele clara, rosto com contornos finos, olhos escuros com cílios volumosos, cabelos lisos e longos. Bianca usava um cropped preto com finas tranças que se entrelaçam no decote e nas costas, e shorts jeans. Os olhares, na recepção cheia de pessoas, seguiram Bianca da cadeira no canto da sala até atravessar a porta onde eu a aguardava.

Ao lado de Bianca, sua mãe, Dona Carmem, uma senhora de estatura ainda menor, usava saia longa e blusa fechada, cabelos brancos presos em um coque. Quando chamei por Bianca na recepção, as duas se levantaram e Dona Carmem rapidamente passou a mão na cintura da filha como se lhe oferecesse apoio físico e emocional, um cuidado.

Já na sala de atendimento, desespero, choro, gritos:

- Não queria acertá-lo moça, foi um acidente. Escreve aí pro juiz, por favor moça, escreve pro juiz que eu sou uma boa mãe, nunca fiz mal pros meus filhos, foi um acidente.... Mãe, me ajuda mãe, fala pra ela, me ajuda... mãe fala pra ela que eu sei cuidar...

2.2 O ENCONTRO NA CASA DE BIANCA PARA A PESQUISA

Era fim de tarde quando retomei contato com Bianca para lhe convidar para participar da pesquisa. Não falava com ela desde que as crianças foram desacolhidas com guarda para os avós, há exatos 6 meses.

- Aconteceu alguma coisa com o processo das crianças? O processo voltou? Me fala a verdade...

Por telefone, para Bianca, faço o convite e explico sobre a pesquisa, ela se mostra animada e pergunta se a entrevista poderia ser na manhã seguinte, afirma que não gosta de “esperar”.

No dia seguinte, encontro Bianca no portão da casa dela, com um semblante sereno. Ela me recebe com um abraço apertado e sorriso largo, cabelo preso em um rabo de cavalo baixo; usa uma calça confortável e uma camiseta justa que deixa à mostra uma pequena parte da barriga de oito meses de gestação.

Uma casa pequena, com móveis e objetos de decoração minuciosamente arrumados. Um silêncio existia ali, me sinalizando que não haviam crianças naquele espaço.

Na sala, o sofá tinha apenas um encosto, Bianca indicou que eu me sentasse. Insisto para que ela se acomode no local mais confortável, ela recusa e se senta na outra ponta do móvel. Uma cuidadosa e receptiva acolhida.

Me surpreendi com a atenção disponibilizada por Bianca à pesquisa, a entrevista avançou pelo horário de almoço e se deu por 2 horas e 36 minutos ininterruptos. Bianca não parou seu contar nem para buscar água, usar o banheiro ou mesmo acomodar-se melhor no sofá.

Me trouxe informações detalhadas, risadas e um contar emocionado, reconhecendo os momentos de perigo e a importância do apoio que recebeu naqueles momentos, em especial de sua mãe, Dona Carmem, quem na data da entrevista se encontrava responsável pelos três filhos de Bianca.

2.3 O ENCONTRO COM DONA MARIA NA DEFENSORIA

Dona Maria procurou a Defensoria Pública três dias antes do nascimento de sua filha Lívia porque tinham acolhido seus dois filhos mais velhos, Lucas e Diego.

Aquela mulher, cabelos avermelhados e sardas abaixo dos olhos, acomodou-se na cadeira com um suspiro, parecia desaparecer por detrás da imensa barriga que protegia a filha dos perigos das avaliações e das decisões que o mundo externo poderia lhes proporcionar.

Dona Maria inicia seu relato contando que levaram seus filhos sem a informarem dos motivos para o acolhimento nem tampouco do paradeiro das crianças. Retirou da bolsa um remédio para asma de uso contínuo de Lucas e um dinossauro de pelúcia que Diego não dormia sem. Fiz uma ligação para o abrigo municipal e confirmei que as crianças estavam lá:

- Vou até lá — dona Maria afirma e vagarosamente se levanta da cadeira.

- Calma, temos que agendar antes.

- Olha pra mim, está nos dias de nascer, ninguém agendou para tirar meus filhos de casa. A gravidez é de risco, tô com a pressão alta. Preciso ver meus filhos antes da neném nascer.

Dona Maria diz estar disposta a seguir todos os encaminhamentos solicitados no processo para o retorno dos filhos aos seus cuidados, mas quer que eu assegure que fazendo isso, o retorno das crianças estaria garantido. Afirmo:

- Infelizmente não posso fazer essa promessa. Depende de vários fatores. Vamos fazer o possível!

Com o nascimento da criança, passou a realizar visitas aos meninos no abrigo e frequentar psicoterapia. Com o tempo houve o desacolhimento e Lucas e Diego retornaram para Dona Maria.

Pouco tempo depois a notícia de um novo acolhimento institucional, este no final do ano de 2020, em meio a pandemia de Covid-19. Nos abrigos, devido ao risco de contágio, as visitas foram suspensas. Na Defensoria os atendimentos eram feitos por telefone. A presença estava na voz, e assim os encontros se seguiram, com as angústias acentuadas pela saudade dos filhos e pelo risco que um segundo abrigamento desperta.

2.4 O ENCONTRO NA CASA DE DONA MARIA PARA A PESQUISA

Era mês de abril, e me recordo que em meio a um dia agitado na Defensoria, recebi um presente: dois ovos de páscoa embalados em papel colorido e estampado, no cartão a assinatura de Dona Maria. Uma

sensação de alegria e alívio me alcançou naquele momento, pensei: “Ela está conseguindo”!

Assim retomei o contato com Dona Maria, como ela mesma sugeriu que fosse chamada nesta pesquisa, apesar de seus 27 anos. Durante a ligação para agradecer o mimo enviado, e convidá-la para a pesquisa, ela conta entusiasmada sobre o novo trabalho. Havia finalizado o curso e a confeitaria lhe ajudava a trabalhar estando em casa, assim conseguia fazer seu horário e atender a todas as demandas dos filhos.

Dona Maria divulga o trabalho pela internet: aceita encomendas, doces para festas, bolos e chocolates. A renda é variável, ela diz com uma naturalidade inquietante: “Tem mês que falta, mas mãe tem que dar seu jeito, de conseguir dinheiro e conseguir cuidar ao mesmo tempo, faz parte, né”?

Faz?

No dia agendado para a entrevista, enquanto me direciono à casa de Dona Maria, reconheço-a caminhando na rua com seus três filhos, indo em direção à sua residência. Soube depois que retornavam da Unidade Básica de Saúde do bairro.

Espero até que entrem em casa enquanto observo uma movimentação de viaturas do outro lado da rua. Me aproximo do portão, crianças de 3, 5 e 7 anos correm ao meu encontro, falam ao mesmo tempo:

- Tia qual o seu nome? Você é amiga da minha mãe? Por que tem um monte de polícia ali?

- Tia, tia, eu tirei sangue, doeu, eu chorei.

- Tia, tia, tia, por quê você veio aqui? Minha mãe falou que era só pra conversar, é verdade?

As perguntas continuavam, numa cadência crescente, eu já não conseguia acompanhar a velocidade nas respostas, as crianças riam e continuavam perguntando. Dona Maria se aproxima:

- Mãe e todas aquelas polícias?

- Não precisa ter medo da polícia, só do Conselho Tutelar, filho. Vai brincar.

Nos acomodamos na sala da casa, em meio a brinquedos e alguns calçados infantis, e a conversa seguiu em meio a várias interrupções. Dona Maria orientava os filhos a permanecerem no quintal, mas eles voltavam à sala da casa curiosos, exploravam, mexiam no meu cabelo e nos materiais que levei, disputavam a atenção de Dona Maria, pediam colo, ajuda para usar o banheiro, lanche, ajuda para alcançar o brinquedo no alto da estante. Em certo momento, Diego, 5 anos, entra na sala pulando, e com as mãozinhas juntas fechadas se dirige a mim:

- Trouxe um presente, abre a mão, tia.

Prendo a respiração. Dona Maria percebendo meu desconforto pede que a criança mostre o presente e Diego responde colocando as mãozinhas espalmadas para frente:

- São tatuzinhos da terra, achei quatro; tem minhoca lá também.

Olho imóvel, as mãozinhas da criança bem próximas a mim, os insetos andando desorientados. Dona Maria intervém:

- Some com esses bichos daqui menino, para de cavoucar o quintal, não se suja, você tá com roupa de sair.

Diego deixa a sala num salto, dando risada, e rimos também.

2.5 CATARINA, A DESCONFIANÇA DO ENCONTRO

O primeiro atendimento que realizei com Catarina na Defensoria foi o único presencial. Ela estava acompanhada de um amigo, ambos sérios e objetivos, me lembrava de uma reunião de negócios. A conversa discorreu como se uma desconfiança enchesse a sala a tal ponto que a emoção precisasse ficar de fora. Diante das perguntas, para a compreensão da situação, ela me passava pouquíssimas informações, limitava-se a repetir o que eu dizia.

- Eu vou no CAPS e a Beatriz volta pra mim? É isso que você está me propondo?

- Sim, mas não é só isso. A equipe técnica do serviço de acolhimento vai acompanhar você para verificar se você possui condições de retomar os cuidados da Beatriz. Pode ser que apareçam outros encaminhamentos, eu vou manter contato pra saber como você está e pra te falar o que está aparecendo no processo. Você pode me ligar também ou mandar mensagem, sempre que tiver dúvidas.

- Tá, podemos ir?

- Eu acompanho vocês até a recepção.

2.6 ENTREVISTA NO TERRITÓRIO DE CATARINA

Quando fiz contato com Catarina, contando da pesquisa, ela me pediu que ligasse na semana seguinte, havia recém-saído da prisão, estava se organizando. Assim foi feito.

Uma semana depois:

- Ainda não consigo te receber, estou parando na casa de uns amigos que não gostam de gente estranha aqui.

- A dificuldade é por conta do espaço físico? Pode ser em qualquer outro lugar — disse a ela para facilitar o encontro.

Catarina sugere e me surpreende:

- Pode ser na praça em frente à sua casa? Nas mesinhas perto da avenida?

- Você sabe onde eu moro?

Catarina ri, se diverte com minha curiosidade. Não insisto, agendamos data e horário. Desligo o telefone desafiada a buscar na memória de onde eu poderia conhecer Catarina para além do espaço profissional. Só a havia visto presencialmente por uma vez, outros atendimentos foram prestados, mas de forma remota, enquanto ela estava detida.

No dia agendado para a entrevista, nos acomodamos nas mesinhas e bancos de concreto, Catarina inicia:

- Quando a gente marcou aqui, eu pensei: que ironia! Vou contar minha história aqui, onde tudo começou. Essa praça já foi um refúgio, hoje não é mais.

- Porque você diz isso?

- Aqui era o meu lugar. Para onde eu vinha pra fugir das brigas em casa. Daí fui ficando, morei aqui bastante tempo. Hoje eu parei aqui, fiquei olhando aqueles dois homens fumando ali e lembrando quanta droga já usei nessa praça. Comecei com a "farinha"¹⁴(sic.) em 2012 e no crack há uns sete anos. Tomei muita chuva aqui nessa praça. Conheço tudo aqui, conheço todo mundo.

- Foi por isso que você comentou que sabia onde eu moro?

- Sim, via você passando, acho que até nos falamos uma vez. Quando eu cheguei na Defensoria e vi você lá, foi estranho. Achei melhor não falar nada, você não ia lembrar. Ninguém lembra.

Catarina tinha razão, eu não me lembrava. Com certeza passei por ela e não me atentei. Volto a olhar para os rapazes que estão na praça usando drogas, imaginando as histórias e os caminhos que os levaram até ali.

Em certo momento da entrevista, em meio ao contar, Catarina se levanta de forma abrupta e num pulo está ao meu lado, me fala ríspida:

-Troca de lugar comigo. Tão fumando pedra¹⁵ ali, eu não gosto de ficar vendo.

- Claro, senta aqui. Catarina, preciso saber se está tudo bem. Por que a gente pode continuar outro dia, o que você acha? Quer ir para outro lugar?

- Não precisa, tô bem... isso não me pega mais não, minha motivação é a Beatriz, quero ela de volta. É que, quando ele acendeu e eu fiquei olhando, me deu um negócio aqui.

- Você sente vontade?

- Vamos mudar de assunto? Eu não vou lá e eles não vêm aqui; eles não te conhecem então não vão chegar perto. E eu não quero mais falar disso.

Olho em volta agora, também atenta. Avalio a situação.

¹⁴ Referindo-se à cocaína.

¹⁵ Refere-se ao uso de crack.

- Quando a gente terminar, posso te acompanhar até perto da casa dos seus amigos, se você não se importar, tudo bem?

- Eu agradeço, é umas seis quadras pra baixo ali...

Continuamos a conversa, ainda não eram 10 da manhã. Eu estava sentada de frente para os rapazes que faziam uso de crack, eles pareciam indiferentes à nossa presença. Não me ofereciam risco, mas ofereciam à Catarina. Não os rapazes em si, o risco estava no próprio desejo de Catarina e na luta por contê-lo, controlá-lo em prol da recuperação da filha. A ambivalência estava no corpo, na fala ofegante e nas mãos transpirando. Sou incapaz de descrever como Catarina se sentiu naquele momento. Eu senti medo.

Finalizamos a entrevista em movimento, caminhando. Enquanto nos dirigíamos para a casa de seus amigos ela me falava da filha como o afeto mais puro que conheceu, dizia que a lembrança do cheiro e da voz de Beatriz a ajudavam a resistir ao uso de drogas, mas sentia que a cada segundo longe da filha era mais difícil de se conter.

Em relação ao restante de sua vida, Catarina mencionava desconfiança, pelo receio de recair na drogadição. Estendia a sensação para a dificuldade de confiar em seus familiares que se recusavam em assumir os cuidados de Beatriz mesmo sabendo do risco da destituição e do encaminhamento da criança para adoção. Também afirmou não confiar nos profissionais que acompanhavam o processo. Catarina seguia me mostrando lugares, contando dos moradores do bairro, pessoas que eu também conhecia, mostrava quem lhe ajudava ocasionalmente e quem se incomodava com a presença dela. Catarina conhecia por nome até os cachorros, dos quintais e das ruas.

2.7 A HISTÓRIA SE REPETE?

A angústia de ter sua história contada por outras pessoas não é nova entre mulheres, uma história que discorre e decide sobre sua vida, seus vínculos, seus afetos, sem a sua efetiva participação na decisão. Asfixiante define a percepção das mães entrevistadas, a sensação de que o melhor que você pode oferecer não é o suficiente e que mesmo oferecendo tudo o que você pode seus filhos são afastados.

Para as mulheres, a fogueira sempre esteve acesa¹⁶. Mais lenha, menos lenha, os julgamentos nunca pararam. Agora as decisões tomadas pelos especialistas e doutores da lei não mais condenam à morte física como anteriormente se faziam nas fogueiras, mas decidem se a mulher é apta, ou

¹⁶ Referência ao livro: A Bruxa e o Calibã, de autoria de Silvia Frederici (2017).

seja, se é capaz de fazer sacrifícios por seus filhos. No cenário jurídico atual, valendo-se do princípio do melhor interesse da criança¹⁷ decidem se ela tem direito a descendência, a ser mãe, se segue todas as recomendações e imposições de cuidado para que assim possa permanecer com seus filhos. Essas mães sabem que é preciso estar alerta.

Nos próximos capítulos, essas mulheres vão aparecer com entrelaces em pontos comuns de suas histórias, como se uma pudesse conversar com a outra partilhando suas experiências. Deste modo pretendemos mostrar que se as histórias se repetem com mulheres diferentes existe um contexto de pouca escuta, pouco apoio, julgamento e vigilância direcionado a essas mães.

¹⁷ CF: Artigo 227 e ECA: Artigo 3º.

CAP. 3 - ME CONTEM VOCÊS AS SUAS HISTÓRIAS AINDA NÃO CONTADAS PELOS OUTROS

A princípio, nos deslocamos por histórias que não foram amparadas pelo processo judicial, ou que não foram trazidas partilhadas até que Dona Maria, Bianca e Catarina as narrassem. Essas mães resumem suas histórias nos falando de cuidados: cuidados recebidos, cuidados que faltaram, cuidados que ofereceram, descuidos.

A palavra cuidar¹⁸, na definição do dicionário de língua portuguesa, nos remete a agir com prudência, prestar atenção, realizar algo com ponderação, tratar com esmero, interessar-se por algo e até prevenir-se contra uma situação de perigo (Michaelis, 2024). O cuidado, enquanto substantivo, pertence ao gênero masculino; mas fora da gramática a prática de cuidar alcança enfaticamente o gênero feminino. Ainda assim, o cuidado não é único, nem estático. De acordo com Casetto et al (2019), o cuidado pode ser compreendido como plural, visto que existem cuidados de múltiplas formas e diferentes modalidades. Para os autores supracitados:

poderíamos pensar essas múltiplas incidências e não tomar o cuidado como algo que é (o cuidado não existe), não mais como algo certo e reto, uma técnica, um conjunto de procedimentos, ou ao contrário algo universal, verdadeiro ou espontâneo, ou sempre benigno (p. 137).

Uma forma específica de cuidado foi cobrada dessas mulheres, como única possível no momento do acolhimento institucional dos filhos, mas neste capítulo, começamos contando do antes, quando essas mulheres não eram conhecidas e monitoradas pelo sistema de justiça, quando gozavam do privilégio do anonimato. Na conversa com elas, aparecem os seguintes relatos:

- *E antes do acolhimento institucional?*
- *Antes? — Dona Maria sorri, reflexiva — eu era uma menina bem normal, sem grana igual a tantas outras por aí, meu erro foi engravidar cedo e ir morar na casa dos outros.*

¹⁸ Dicionário Michaelis, online
<https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=cuidado>

- *Pra mim sempre foi difícil, me virei sozinha a vida toda, desde criança era eu quem cuidava de mim e do meu irmão. — Catarina afirma com alguma naturalidade.*
- *Eu morava com meus pais, pai e mãe mesmo, sabe? — Bianca indaga, como se valorizasse a situação — Daí engravidei a primeira vez, até aí ficou tudo bem, na segunda gestação, meu pai falou que eu era uma vergonha, que pra casa dele eu não voltava mais, dois filhos e solteira; daí comecei a morar de favor na casa dos outros.*

Dona Maria e Bianca reconhecem a gravidez como um marco de transformação em suas vidas. Quando perguntei quem eram essas mulheres antes do processo, elas me contaram muito brevemente de suas histórias sem filhos, como se suas vidas ganhassem ênfase quando passaram a oferecer cuidados aos filhos. Catarina não se refere inicialmente à gestação, mas também nos fala de cuidados, refere-se à necessidade de cuidar sem auxílio de si mesma e do irmão dez anos mais novo. São mulheres que nos contam de uma vida cuidando.

Dona Maria utiliza a expressão “eu era uma menina bem normal”. Ela perdeu essa normalidade com a gestação? Ela considera que a gestação lhe afastou do comum, do esperado? Ela segue dizendo que precisou morar na casa dos outros — essa normalidade estaria vinculada à autonomia e liberdade? Dona Maria considera sua gestação um erro, não vincula esse erro ao afeto destinado ao filho, mas a precocidade e aparente falta de planejamento por ter engravidado cedo.

Bianca menciona que com a segunda gestação precisou deixar o conforto da casa dos pais, visto que seu pai considerava um ultraje ela ter engravidado pela segunda vez e não contar com o comprometimento do pai da bebê. Não havia aprendido da primeira vez? Foi escolha persistir no que foi considerado uma desonra? Precisava ser punida? Ao se tornar mãe, ela deixa de ser filha?

Dona Maria é sucinta ao descrever sua história anterior ao processo judicial, conta que vem de uma família com poucas posses, que sua mãe sempre trabalhou como auxiliar de cozinha e era a única cuidadora dos filhos, mas faleceu quando Dona Maria tinha 16 anos. Ela seguiu a profissão aprendida com a mãe e começou a cozinhar para fora. Pouco tempo depois,

quando engravidou do primeiro filho passou a residir com a família do pai do bebê.

De acordo com Dona Maria, a partir do nascimento de Lucas, seu primeiro filho, iniciaram-se as divergências, as diferentes formas de compreender o cuidar e as violências. Ela nos conta que sua forma de cuidar envolveu definir limites para interromper as interferências da sogra; envolveu ainda se proteger das situações de violência provocada pelo companheiro. Ela cuidou ao decidir sair da casa e buscar um novo lugar para habitar com seu filho.

Dona Maria aluga uma casa, o pai da criança a procura novamente, ela recusa, ele insiste, ela cede, eles voltam, ele não muda. Ela proíbe, rompe, ele está alterado, é mais forte, segura, agride, obriga. Nova gravidez.

Com um tom de voz bem baixo, tapando a lateral da boca com uma das mãos, para que as crianças não ouçam, ela nomeia:

- Se você quiser escrever diferente pra não ficar feio aí no seu trabalho pode pôr, mas na segunda gravidez ele abusou mesmo, foi violência.

Dessa fala de Dona Maria emana alguma cautela, como se ela me autorizasse a amenizar na escrita a descrição da violência por ela vivida. Ainda observo algum cuidado, quando sussurra a informação tentando proteger os filhos do relato trazido.

Dona Maria se refere ao segundo filho como “*meu susto, meu abençoadinho*”, lembrando que se percebeu grávida aos seis meses de gestação. O pai da criança que estava sob efeito de drogas, afirmou não se recordar do ato, negando que o mesmo tenha ocorrido. E o processo judicial começa aí, não pela violência sofrida e necessidade de responsabilização, mas sim por denúncias atribuídas a um cuidar inadequado de Dona Maria, isso após ela requerer o cumprimento dos deveres do genitor garantido pela legislação. Existe algum atrevimento de Dona Maria ao exigir que o pai cumpra com as responsabilidades garantidas pela lei?

O Estatuto da Criança e do Adolescente explana:

Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores [...]. A mãe e o pai, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Enquanto na legislação pais e mães possuem sobre os filhos os mesmos direitos, responsabilidades e deveres compartilhados no cuidado e educação, na prática a situação, especialmente em camadas mais populares, se diferencia amplamente do disposto no ECA.

Sobre esse distanciamento do disposto na legislação e do que ocorre na realidade, em pesquisa efetuada junto ao portal da transparência da plataforma de registro civil no Brasil¹⁹ identificou-se que no ano de 2023 dos 13.450.894 nascimentos registrados, 813.965 possuíam paternidade ausente, aproximadamente 6,05%.

Se levada em conta a região do nascimento percebe-se estreita vinculação com indicadores de renda. Pesquisa efetuada pelo IBGE e divulgada por meio da PNAD-C mostra que os estados brasileiros com menor renda per capita se concentram nas regiões norte e nordeste do país. Nessas regiões, em 2023, a quantidade de registros de nascimentos com paternidade ausente foram as maiores do país: 9,88 % e 7,47%, respectivamente.

Para além dos dados objetivos, não se pode perder de vista que esses números percentuais seriam ainda maiores se considerados os pais que, embora registrem os filhos, não cumprem com suas responsabilidades financeiras, afetivas ou não contribuem na divisão de tarefas com as crianças.

Sobre o registro do segundo filho, Diego, dona Maria mencionou que o pai só registrou porque foi obrigado judicialmente. O fato do genitor não se lembrar da relação, juntamente com a semelhança física da criança ser prioritariamente com Dona Maria, para esse pai, era motivo para acusá-la de infidelidade.

¹⁹ Pesquisa realizada no site: <https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes> em julho de 2024.

A situação de Catarina traz semelhanças com a de dona Maria. Tal qual o ex-companheiro de Dona Maria, Catarina menciona também não se lembrar da relação sexual que originou a gravidez de Beatriz, porque estava sob efeito de drogas. Mas, as semelhanças se encerram por aí, na ausência de memória. É preciso destacar que o ex-companheiro de Dona Maria afirma não se recordar de ter praticado um ato de violência, a mesma não foi denunciada, e a gravidez não foi por ele reconhecida. Ele não ofereceu cuidados, apoio financeiro ou qualquer suporte emocional, a gravidez não lhe acarretou grandes consequências. No caso de Catarina, que também não se recorda da violência em decorrência do uso de drogas, ela é atravessada pela consequência da descoberta da gravidez, se responsabilizou integralmente, gestou Beatriz e cuidou sozinha, protegeu ao seu modo e o quanto pôde — o que não foi o suficiente, foi separada da filha.

- Eu engravidei embaixo da marquise onde eu dormia, mas eu não lembro, tinha usado e tava apagada. Não sei o que a pessoa fez, nem quem foi. Não lembro da relação, me lembro do depois, quando ela estava pra nascer, de ficar com a barriga enorme no concreto gelado. Quando eu já estava com a Bia na casa da minha família e não dava pra ficar lá por conta das brigas eu ficava com ela na praça, mas eu trazia tudo, carrinho, cobertinha e ela só mamava peito, na hora de dar banho eu levava pra casa, ia quando sabia que não tinha ninguém lá. Deixava ela bem limpinha, pegava lencinhos, fraldas e voltava.

- Você reconhece a concepção da Beatriz como uma situação de violência sexual?

- Ah, foi né? Mas apesar de ser ruim, eu amo minha filha mais que tudo, eu falo pra ela que ela é só minha e de mais ninguém. Já tinha passado por isso na adolescência e aquela situação não me trouxe nada de bom.

Catarina revela que permaneceu em situação de violência sexual dos 11 aos 15 anos, sendo abusada por um conhecido da família, e que, quando finalmente conseguiu realizar a denúncia, a violência passou a acontecer dentro de sua própria casa.

- Depois da denúncia, quando ele [um familiar] soube que eu não era mais virgem, perdeu o respeito, tentava abaixar meu shorts, passava a mão em mim, ficava falando coisas com duplo sentido e fazendo

ameaças. Até hoje eu tenho nojo dele. Daí pra não ficar em casa, eu saía por aí, preferia ficar fora.

As políticas públicas não deveriam além de atuar criminalmente contra o agressor proteger o denunciante? A denúncia que tinha por objetivo protegê-la lhe expõe a novo risco, aos 15 anos, desassistida, morando exclusivamente com familiares homens. Catarina relata que encontrou nas drogas alívio para as frequentes tentativas de suicídio:

- Eu já taquei fogo em mim, essas cicatrizes aqui – mostra os ombros – é porque taquei álcool e pus fogo. Já tomei mais de 50 Depakenes²⁰, já tomei veneno, tentei me jogar na frente de um caminhão, queria que alguém olhasse pra mim... daí já comecei com a farinha²¹, a pedra veio só depois, e desde então tô indo, um dia de cada vez nessa batalha aí com as drogas pra ter minha filha de volta.

Essas violências são comumente presentes nas histórias de vida dessas e de tantas outras mães atendidas na Defensoria, que posteriormente foram julgadas e afastadas de seus filhos por um cuidar insuficiente. Essas mães, foram cuidadas? Do contato com essas mulheres, uma certeza: as histórias de violações e o sofrimento advindo delas, começam muito antes do afastamento de seus filhos por meio da intervenção do Estado com a determinação do acolhimento institucional.

Como sugere Jota Mombaça (2021): “E quando a gente quebra, que infraestruturas se precipitam, as do cuidado ou do descarte?” (p. 34). É mais seguro descartar as relações materno-filiais dessas mulheres, oportunizando que as crianças consigam desenvolver relações consideradas saudáveis em outras famílias? Ou cuidar dessas relações entre mães e filhos para que se estabeleçam beneficiando os envolvidos?

Bianca conta que cocaína e crack também fizeram parte de sua vida. Ela iniciou o uso após uma série de violências e insuficiências provocadas por seus companheiros, e interrompeu o uso quando a rede de proteção ameaçou levar seus filhos. Embora os relatos de Bianca e Catarina se aproximem pelo uso

²⁰ Depakene é uma medicação anticonvulsivante.

²¹ Ela se refere à cocaína quando utiliza o termo farinha e na sequência quando verbaliza “pedra” faz menção ao crack

das substâncias, eles diferem em um ponto importante, Bianca teve apoio e reconhece que foi cuidada. Ela nos fala dos sacrifícios realizados por sua mãe Dona Carmem, para lhe proteger mesmo depois de adulta e inicialmente mesmo contra sua própria vontade.

- *Eu só queria sumir, terceiro filho e sozinha de novo, eu tinha a sensação que eu não servia pra estar com alguém, o Léo nasceu e aí foi quando eu parei, parei no tempo, sabe? Eu não tomava banho, não limpava a casa, as roupas estavam jogadas no meio do quintal na chuva e no sol, apodrecendo. Eu cheguei a pesar 34 quilos, meu pai até chorou..., mas eu tinha dó era da minha mãe, ela avançava nessa menina que me trazia droga, colocava ela pra fora da minha casa na unha, e eu deixava ela voltar porque parecia que a cocaína me tirava daquele estado de apatia... minha mãe sofreu.*

Quando o homem não é ativo em seu papel protetor, a mulher está autorizada a ser? Aqui os papéis se invertem, dona Carmem, mãe de Bianca, briga, luta, insiste. O pai, diante da situação, se preocupa, se emociona, chora, mas não age. Existe limite para o cuidado parental?

Bianca conta que nesse período as angústias se intensificam. Grávida, ela parece buscar um sentido para sua vida que ultrapasse as gestações, mas o ciclo se repete, ela descreve que se sentia presa em uma teia. Bianca inicia uma série de tentativas de suicídio e sequencialmente é submetida a uma internação psiquiátrica. No período de internação Dona Carmem é acionada pelo conselho tutelar a se responsabilizar pelas crianças.

Com a alta da internação veio afeto, carinho, cuidado. Dona Carmen deixa temporariamente sua casa e passa a residir com a filha. Elas organizam a rotina, lavam as roupas, faxinam, cozinham juntas. Bianca se afasta da amiga que lhe fornecia a droga, interrompe o uso por meses, quase um ano, se esforça, resiste.

Ao longo de sua história Bianca tem a mãe sempre por perto e decide concatenar os acontecimentos que traz na memória com detalhes, balizando-se entre suas gestações. Bianca conta que a primeira gestação se deu em decorrência de um relacionamento pontual; permaneceu morando com seus pais após o nascimento da Júlia e a neném foi bem recebida pela família.

Quando a filha completou três meses iniciou um novo relacionamento e decidiu morar com o novo namorado.

- Eu era nova e queria me acertar com alguém. Minha mãe com aquele medo do rapaz judiar da neném, aí falou “ah, deixa ela aqui”, aí a Júlia ficou morando com meus pais. Esse caso durou só uns meses e quando terminou o namoro minha mãe convenceu meu pai a me deixar voltar pra casa. “Mãe é mãe, né?” Tempos depois conheci o Eduardo, pai da Nina e fui morar com ele. Minha mãe ainda falou, filha não vai, ninguém conhece esse rapaz por aqui. Parece que mãe sabe, né?

Gêneros demarcados, Dona Carmem precisa convencer o esposo e pai de Bianca a deixá-la voltar para a casa do casal, como se seu poder decisório fosse subordinado à autorização do marido.

O sonho de um relacionamento heterossexual encontra-se incrustado culturalmente ao gênero feminino. Zanello (2018) identificou dispositivos²² distintos experimentados por homens e por mulheres. Ela afirma que enquanto o homem se subjetiva pelo dispositivo laboral e da eficácia, a mulher se subjetiva pelo dispositivo amoroso e materno. Sendo que, de acordo com a estudiosa, por muito tempo condicionou-se, quase que de modo estático, o reconhecimento como mulher à validação: ser escolhida por um homem e se tornar mãe dos filhos dele.

Zanello (2018) explica que as mulheres desde pequenas convivem com produtos culturais, filmes, novelas, brinquedos e histórias relacionando sua atuação no mundo em função dos homens, o que demanda delas retraimento, domesticidade e fragilidade. As performances que se esperam dos homens são relacionadas à força, virilidade, proteção e eficácia.

Prova disso se vê na maioria dos contos de fadas, em especial os mais antigos com os enredos capturados pela época em que foram escritos: a princesa passiva, depois de enganada, perdida, sequestrada e escravizada²³,

²² Para explicar o conceito de dispositivo Zanello recorre à Foucault e Deleuze. Segundo a autora, Foucault (1996) define a terminologia como “um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas” (p. 55). Deleuze (1990) acrescenta que Foucault distingue três dimensões em um dispositivo: saber, poder e subjetividade (Zanello, 2018, p. 55).

²³ Respectivamente as princesas: Jasmini (Aladin), Branca de Neve, Bela (A Bela e a Fera), e Cinderela representadas nos filmes da Disney.

espera o príncipe salvador; ou ainda a princesa que só age por um príncipe, pois sua obrigação é extinguir os defeitos e transformá-lo em um príncipe (Rodrigues e Aun, 2023; Zanello, 2018).

Zanello (2018) esmiúça o assunto trazendo o exemplo de um filme da Disney sucesso de bilheteria: *A Pequena Sereia*²⁴. A autora descreve uma cena da história, relatando que se trata de Ariel, sereia curiosa e audaciosa que ao desobedecer seu pai e subir à superfície do oceano, se apaixona por um príncipe humano. No filme, Ariel, para poder efetivar esse relacionamento, negocia com a vilã Úrsula que lhe propõe trocar a voz da protagonista por pernas humanas. Quando a sereia questiona como poderia conquistar o príncipe sem sua voz, a vilã a orienta a usar seu corpo, assim a sereia decide entregar sua voz, emudecendo em troca das formas corporais humanas, quadril e pernas. Zanello (2018) transcreve a música que acompanha essa cena do filme cantada pela vilã e seus ajudantes:

O homem abomina tagarela/ Garota caladinha ele adora/ Se a mulher ficar falando/ O dia inteiro e fofocando/ O homem se zanga, / diz adeus e vai embora/ Não, não vá jogar conversa fora/ Que os homens fazem tudo pra evitar/ Sabe quem é a mais querida?/ A garota retraída/ E só as mais quietinhas vão se casar. (Zanello, 2018, p. 47)

Para a autora supracitada o dispositivo amoroso é central entre as mulheres e pode ser considerado o maior fator de fragilização do gênero feminino, uma vez que ser “escolhida” por um homem pode se tornar um fator identitário para as mulheres. Ou seja, “dizer que as mulheres se subjetivam pelo dispositivo amoroso implica em sublinhar que elas se subjetivam em uma relação consigo mesmas mediada pelo olhar de um homem que as valide ou as escolha” (Zanello, 2018, p. 269).

²⁴ Clements; Musker e Asman, H. A pequena sereia. [Filme vídeo] Produção de John Musker e Howard Ashman e direção de Ron Clements e John Musker, 1989. Disponível em: https://www.google.com/search?q=musica+que+ursula+canta+para+pequena+sereia&rlz=1C11SCS_pt-PTBR986BR986&oq=musica+que+ursula+canta+para+pequena+sereia&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTIHCAEQIRigATIHCARifBTIHCAEQIRifBTIHCAEQIRifBdIBCTEwMTE3ajBqN6gCCLACAQ&sourceid=chrome&ie=UTF-8#fpstate=ive&vld=cid:51eb2746,vid:t7VA t14bxGE,st:0

Os comportamentos de encantamento, retraimento e submissão seguidos pela falsa ideia de que a mulher é capaz de “consertar” o homem permeiam a descrição que Bianca nos apresenta sobre seu relacionamento com o pai de Nina.

Morando com Eduardo, nos primeiros dias de relacionamento a polícia invadiu a casa. Do portão, os gritos:

- Mão na cabeça, mão na cabeça, mão na cabeça — armas em punho.

Bianca conta que Eduardo entrou do quintal para a casa em disparada, trancou a porta, se escondeu.

- Eu não entendia, pensava que tinha ladrão no quintal. Percebi que eu estava sozinha, sentei no sofá e fiquei encolhida, paralisada. De repente um barulho imenso, pisquei e vi a porta da sala caindo no chão, bem do meu lado. Nessa hora eu tive medo, achei que eu ia morrer, eu te falei que eu tava sozinha?

A polícia invadiu a casa, encontrou Eduardo escondido e colocou o casal lado a lado deitados na área da frente, de barriga para baixo. Nesse momento Eduardo se aproveitou da distração de alguns policiais que revistavam a casa, e fugiu pelo fundo do quintal, pulando muros.

- Ficou eu, né? Sobrou para mim, acharam um monte de droga na fossa, acharam balanças, acharam e me levaram. A polícia me levou algemada, colocou dentro do camburão e levou, eu não parava de vomitar.

As crises de vômito constantes durante a abordagem policial, inicialmente atribuídas ao nervosismo, eram os primeiros sinais da segunda gestação.

Na falta da proteção do companheiro de Bianca, Dona Carmen volta à cena, repreende a escolha da filha, mas reúne recursos para que ela não permaneça detida. Bianca volta para a casa dos pais. Sabendo de sua soltura o companheiro a procura, demonstra arrependimento, faz promessas.

Mesmo colocando-a em risco, não a protegendo, não cumprindo o que lhe é esperado socialmente, Eduardo consegue alguma credibilidade. Considerando a gestação, Bianca, perdoa, acredita, investe neste relacionamento. Dona Carmem tentando atender ao desejo da filha de constituir sua família pede a intervenção do marido. O pai de Bianca, que trabalha na construção civil, faz contatos com amigos, aluga uma casa para o

novo casal e consegue emprego na área para Eduardo, que depois de meio expediente avalia a atividade como excessivamente desgastante para a remuneração oferecida e não mais retorna.

Na história de Bianca, e em tantas outras que chegam à Defensoria, os papéis sociais permitidos à mulher ainda são limitados: esposa, dona-de-casa e mãe; já ao homem o privilégio de não cumprir com os papéis esperados e não ser julgado por isso. Não é provedor financeiro, não oferece proteção nem segurança e, ainda assim, mantém o controle e o poder. Bianca segue contando:

- Nós chegamos a passar fome, ele não me deixava trabalhar fora. Sempre fui caprichosa, fazia todo o serviço da casa, preparava a comida que tinha e esperava ele chegar.

Novamente para a mulher a subordinação; da outra parte, promessas desfeitas. Eduardo volta ao tráfico. Na residência circulavam drogas, homens desconhecidos e armas. Para Bianca: agressões físicas, ameaças, ciúmes, ausência. Permaneceu assim até que, aos quatro meses da gestação da Valentina, Eduardo desapareceu sem qualquer aviso, saiu de casa e não voltou. Fugiu pela segunda vez, deixando altas dívidas. Bianca não o esperou mais.

- Aí tentei voltar pra casa dos meus pais grávida de novo, não deu, não tanto pela minha mãe, porque mãe, você sabe como é, né? Mãe briga, mas entende... Mas com meu pai, nossa, depois de tudo o que ele tinha feito pra gente, não teve jeito.

O que de efetivamente extraordinário o pai havia feito ao casal? O reconhecimento destinado às ações de cuidado exercidas pela figura masculina é o mesmo quando quem executa esses cuidados são mulheres? A mãe por ser mãe deveria naturalmente ser mais complacente e tolerante que a figura paterna?

Bianca relata que permaneceu com Eduardo, mesmo em situação de violência, por vergonha, com receio da reação de seu pai, pois sabia que seria considerada culpada pelo rompimento do relacionamento, uma desonra para a

família. Bianca aprendeu que a mulher precisa do homem, seria inconcebível uma segunda gravidez sem um companheiro.

De acordo com Zanello (2018), com o rompimento de um relacionamento a sensação de fracasso é comumente incorporada pela mulher, uma vez que a mulher é responsabilizada por cuidar da relação. Nesse sentido, buscando afastar essa rotulação de fracasso, Bianca se sujeitou, se submeteu às mais distintas violências, até que Eduardo resolveu deixar a casa.

Zanello (2018) nos fornece pistas sobre a domesticação da mulher e sua colocação como única figura apta a oferecer cuidados, e faz isso através de um viés histórico. A autora explana que, com a consolidação do capitalismo e a revolução industrial, profundas mudanças sociais ocorreram e foi possível certa mobilidade social antes enrijecida pelo pertencimento a determinadas famílias, da nobreza ou do povo. Entretanto, a autora nos alerta que a possibilidade de mobilidade social se deu: “para todos, não para todas” (p. 41).

As justificativas para tal diferenciação, de acordo com Zanello (2018), eram pautadas na anatomia do corpo feminino e na sua capacidade de reproduzir, argumentos que legitimavam a colocação da mulher no interior das casas como cuidadoras: do lar, dos filhos e do marido. Kehl (2007) explica: “Para os homens, sobretudo, condenados a viver seu dia-a-dia na selva das cidades, a família tornava-se um lugar sagrado cuja harmonia e tranquilidade estariam a cargo daquela que cada um escolheu para esposa” (p. 44).

Nessa perspectiva, se a mulher não serve para servir, para que serve a mulher? Seu papel estava posto: estar a serviço do homem, do lar e dos filhos. Para a autora acima mencionada cria-se um padrão de feminilidade que tem por finalidade “promover o casamento não entre o homem e a mulher, mas entre a mulher e o lar” (Kehl, 2007, p. 44).

Na mesma época, a ideia de instinto materno começa a ser instituída²⁵, Donzelot (1980) ao abordar o assunto, direciona o olhar para as diferenciações entre as mulheres burguesas e as mulheres de classes populares. Para as mulheres burguesas o casamento lhes trazia o status de gestoras do lar, passando a receber instruções sanitárias e de higiene para a saúde dos filhos e

²⁵ Com a revolução industrial e a invenção fabril torna-se importante ao governo garantir mão de obra barata e abundante o que, à época, andava em descompasso com as altas taxas de mortalidade. O casamento monogâmico, com a sexualidade voltada exclusivamente para a procriação, era cada vez mais reforçado e assegurado como única estrutura familiar possível.

marido, e com isso o reconhecimento social. Em contrapartida, as mulheres do povo eram fiscalizadas pelo Estado e sua função era manter esposo e filhos dentro de casa com o intuito de reduzir as delinquências, ou seja, sua obrigação era vigiar e controlar.

A partir de então inicia-se, com apoio da Igreja e da Medicina, a idealização da mulher aos moldes da mulher burguesa. A sacralização da mulher branca como cuidadora, afastando-a de Eva, provocante e sedutora e comparando-a à Virgem Maria, submissa ao homem, passiva, figura de cuidado, docilidade, sacrifício e devoção à sua família²⁶.

Tal imagem da mulher burguesa, bem como sua forma de cuidar, foram importadas pelo Brasil colônia, desconsiderando toda a riqueza das relações familiares e de cuidado existentes nas culturas indígenas e africanas que se encontravam aqui presentes. Às mulheres negras foi imputada a exploração de mão de obra, exploração sexual e exploração reprodutiva, afastando delas qualquer tipo de narrativa, enquanto escravas, sobre um cuidar adequado, mesmo que cuidassem dos filhos dos senhores. Posteriormente, quando livres, pobres e periféricas, restou a imagem de más práticas com a prole, eram consideradas lascivas e não confiáveis, perigosas (Iaconelli, 2023).

Nesse sentido, Iaconelli (2023) aponta para uma hierarquia criada socialmente, uma fantasia classista, racista e transfóbica que considera determinado tipo de mulher um “padrão ouro” do cuidado com a prole: “obviamente não se trata de qualquer uma [...] sejamos mais exatos: trata-se da mulher, cisgênero, heterossexual, casada, branca, adulta e com recursos financeiros” (Iaconelli, 2023, p. 26).

Estar fora deste padrão normativo, seria oferecer um cuidado insuficiente? Ainda que Bianca se reconheça como uma mulher branca, heterossexual e seja adulta, não se enquadra em todos os critérios estipulados para a mãe “padrão ouro”, faltam-lhe dois atributos: o casamento e os recursos financeiros. Afinal de contas, uma mulher solteira seria capaz de maternar

²⁶ Moura e Araújo (2004) sintetizam que se trata da passagem de um governo das famílias para um governo através da família, as autoras destacam que a partir do séc. XVIII ganha espaço uma nova imagem de sua relação com a maternidade, “segundo a qual o bebê e a criança transformam-se nos objetos privilegiados da atenção materna. A devoção e presença vigilantes da mãe surgem como valores essenciais, sem os quais os cuidados necessários à preservação da criança não poderiam mais se dar (pg. 47).

atendendo a todas as necessidades criadas socialmente para uma criança? Além de solteira, pobre? Todas as crianças apresentam as mesmas necessidades? O cuidado oferecido pode ser padronizado e categorizado como adequado ou inadequado? Existe um especialista na avaliação da execução do cuidado do outro?

No continuar de sua história Bianca refere-se a sacrifícios assumidos para oferecer os cuidados à filha. Ela menciona um amigo que lhe tinha muito afeto e a convida para morar com ele, pedindo-a em casamento. Embora não exista interesse no casamento, nem mesmo um afeto que ultrapasse a amizade, Bianca aceita e mantém a situação de moradia até o nascimento da criança. Ela entende que sua escolha está atrelada a condição de maternidade. Nesse caso, pensar na filha parece significar se sacrificar por ela.

Certo dia, quando Nina estava prestes a completar dois anos, Bianca conhece quem viria a ser o pai do Léo. Levando a filha consigo, Bianca tentou de novo. Apostou no relacionamento, se mudando para a zona rural de um município próximo, onde o novo companheiro residia. Nessa experiência ela revive a solidão e a desproteção. Conta do isolamento, do medo dos bichos, da agonia de esperar o companheiro voltar do trabalho até tarde da noite, das ausências, do alcoolismo do parceiro. Contou que não houve violência física — em relação às outras violências, preferiu não dizer nada. Ela decidiu, sem saber que esperava (outro bebê), que naquele momento, pensar na filha significava romper a relação.

- Ele era trabalhador, saía pra trabalhar bem cedo, voltava tarde da noite bêbado, eu ficava sozinha e eu não era acostumada, nunca morei no sítio. Eu tenho medo de bicho, tinha sapo, cobra, aranha, tinha de tudo, eu ficava agoniada [...] aí ele chegava bêbado, fedendo e queria... pra mim não deu não, daí eu voltei embora pra casa que eu morava com o meu amigo, o menino que me ajudava... não demorou muito descobri que estava grávida.

Bianca descobre a nova gravidez aos cinco meses, três meses após o término do relacionamento anterior, o que faz com que o ex-companheiro suponha que não é o pai da criança e não lhe ofereça qualquer apoio. Ao saber da nova gravidez, o amigo desiste da proposta de casamento e não permite

que ela permaneça na residência. Novamente o abandono. Bianca está grávida e novamente desassistida por quem deveria dividir com ela a responsabilidade.

Refletindo sobre a prática cotidiana de trabalho na Defensoria Pública lembro-me de inúmeros atendimentos efetuados sempre para mulheres, nos casos de suspensão do poder familiar. No caso do atendimento de Bianca, do outro lado da mesa eu via duas mães: Bianca e Dona Carmem, nenhum pai. Nem na pequena sala da Defensoria, nem nas certidões de nascimento dos três filhos que Bianca me apresentou neste momento inicial. Ela justifica:

- *Eu já cansei de ir atrás, de me humilhar, só vou colocar no nome deles se eles se comprometerem, porque se é pra registrar só pra ter o nome, tratar mal e com indiferença as crianças como eles tratam, não precisa, filho não é castigo igual eles pensam. Eu sempre cuidei sozinha, vou continuar cuidando, na verdade eu e minha mãe.*

Bianca conta que os três genitores possuem conhecimento sobre os filhos, mas não possuem interesse no registro. A ausência do reconhecimento de paternidade, além da violação do direito da criança²⁷ concentra na mulher a responsabilidade integral pelos cuidados dos filhos, responsabilidade esta que já é naturalizada social e historicamente.

O termo “mãe solteira” popularmente conhecido, embora se construa a partir da ausência do homem, recai com estereótipos depreciativos sobre a mulher. Por quê “mãe casada” não é um termo popularizado? Tal concepção parte da ideia de que se a mulher é mãe espera-se que tenha um companheiro e que esse filho seja gerado dentro de um casamento, como se a conjugalidade e o estado civil fossem inerentes à maternidade. O termo mãe solo surge com o intuito de realizar a cisão entre maternidade e conjugalidade, para se referir às mães que são cuidadoras exclusivas, mulheres que acumulam as responsabilidades financeiras, educacionais, afetivas e de cuidado²⁸.

²⁷ Art 27 do ECA: O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de Justiça.

²⁸ Joana Burigo (2022) reflete que existem questões reprodutivas que são biológicas, ligadas ao corpo da fêmea, ou na espécie humana, da mulher cisgênero e de sua fertilidade, mas “os corpos de mulheres cis ser atrelado ao papel de *mãe* como adulto encarregado das crianças por causa do fator biológico da maternidade, isso é uma leitura social pautada na divisão sexual do trabalho” (p. 137). A autora discorre justificando que outras demandas de cuidado,

Para Iaconelli (2023), o termo mãe se liga à falsa ideia de que a genitora seria o tipo preferencial de mãe, aquela que teria dotes naturais para a função, de onde surge o dito popular: “Mãe só tem uma”. Essa expressão advém da época imperialista, quando se pretendia diferenciar e enaltecer a genitora em oposição às cuidadoras de fato (sempre mulheres): amas de leite, amas secas e babás. Outras expressões populares derivam desta primeira, uma delas, “Mãe é mãe”, usada recorrentemente nas falas de Bianca durante a entrevista, quando se refere à amplitude dos cuidados oferecidos a ela por sua mãe, Dona Carmem.

Bianca que é confrontada com os discursos e imposições do que é ser mãe a todo custo, consegue também escolher resistir a este imperativo não querendo ter mais filhos.

- Antes de você me falar da sua pesquisa, deixa eu te contar uma coisa que eu soube ontem, nem acreditei quando o pessoal do posto ligou, saiu a laqueadura!

-Você pretende fazer?

-Claro! É um alívio, depois do que aconteceu com as crianças... é muito sofrimento, eu passo mal com anticoncepcional daí dá nisso aqui – fala acariciando a barriga – essa gravidez já é extra já. Nunca pensei que eu ia ter quatro filhos, minha parte já foi feita!

O poder da escolha pela esterilização, o direito de não querer mais filhos, ora garantido às mulheres, ora negado, ora imposto, ora barganhado, atualmente ainda está em constante discussão e sujeito a legislações, critérios e condições impostas, decidir sobre o seu corpo e sua fecundidade ainda não depende unicamente da mulher²⁹.

Se a mulher escolher não gestar filhos, quem se responsabilizará pelo equilíbrio da pirâmide etária e pelo cuidado das próximas gerações? Nessa

como cuidar da casa, cuidar de idosos, cuidar de pessoas com deficiência recaem desproporcionalmente sobre as mulheres, quando na realidade não existe qualquer impedimento biológico para que outras pessoas executem a função, trata-se de uma questão de aprendizagem.

²⁹ A Lei 14.443/2022, que entrou em vigor em março de 2023 dispensa o consentimento do cônjuge para autorizar a laqueadura, em mulheres, e vasectomia, em homens, reduz a idade para o procedimento de 25 para 21 anos ou em caso de já possuir dois filhos vivos para 18 anos, além de permitir o procedimento durante o parto, desde que solicitado com 60 dias de antecedência. Debates contemporâneos e projetos de leis mais recentes, como o 1904/2024 que equipara o aborto a homicídio simples após as 22 semanas de gestação, mesmo que a gravidez seja resultado de estupro, reatualizam esse problema.

perspectiva seria o cuidado compreendido como uma atividade que pode ser aprendida e desenvolvida pelo ser humano independente do gênero? Quem cuidará no futuro?

No momento presente Bianca sente que, após quatro gestações, sua contribuição já foi feita, gestou e cuidará dos filhos com apoio de sua mãe. Dona Maria segue cuidando ininterruptamente e Catarina luta para se adequar às exigências impostas e ser autorizada a cuidar. O que essas mulheres tentam nos dizer a partir de suas falas é que elas cuidam, a seu modo, como podem, apesar dos diversos tipos de violência sofrido por elas e que ainda circundam suas vidas.

CAP. 4 - POR QUÊ ESSAS MULHERES SÃO CONSIDERADAS UMA AMEAÇA?

Uma das perguntas norteadoras desta pesquisa foi: Como a justiça entrou na sua vida? Diante dela, as três mulheres entrevistadas nos contam do acolhimento institucional de suas crianças, da separação, dos medos, da sensação de injustiça. As histórias dessas mulheres ficam expostas através de fatos, acusações, situações de afastamento justificadas com o intuito de proteção e de atenção ao melhor interesse da criança.

Frente a pergunta “quando a justiça entrou na sua vida?”, Bianca não titubeia, responde de pronto:

- *Quando levaram as crianças! Foi a pior coisa que me aconteceu!*

Catarina complementa:

- *Eu sabia que estavam me cercando, eu percebia, mas quando levaram a Bia foi... na hora eu pensei: perdi minha filha.*

Dona Maria responde perguntando:

- *Você quer saber quando ela [justiça] entrou na minha vida? Pois eu quero mesmo saber é quando ela vai sair!*

Juntamente com a percepção de temporalidade, marcada pelo momento da separação, aparece também a concepção que essas mulheres possuem de justiça, ou da falta dela. Tal ideia de Justiça se afasta da simbologia trazida por sua figura representativa, a deusa Têmis³⁰. A deusa presente na mitologia grega é apresentada em duas versões, tradicionalmente, de olhos vendados e imparcial, ou em uma concepção mais moderna, de olhos abertos representando sua atenção ao meio em que o indivíduo está inserido, como agravante ou atenuante nos julgamentos em prol da justiça social. Nas duas versões segura nas mãos uma balança e uma espada. Nos processos vivenciados por essas mães, Têmis não parece estar vendada, porém seus olhos abertos nem sempre alcançam a complexa realidade em que essas mães

³⁰ De acordo com informação disponível no site do Supremo Tribunal Federal a deusa Têmis é uma divindade grega por meio da qual a justiça é definida, no sentido moral, como o sentimento da verdade, da equidade e da humanidade, colocado acima das paixões humanas. Por esse motivo, sendo a justiça personificada pela deusa Têmis, a representamos de olhos vendados e com uma balança na mão. Ela é a deusa da justiça, da lei e da ordem, protetora dos oprimidos (Brasil, 2012).

estão inseridas. Como podemos notar, elas são culpabilizadas com exclusividade pelas situações de violação de direitos das crianças. É como se a Justiça direcionasse para essas mulheres apenas vigilância e julgamento, minimizando ou isentando muitas vezes a responsabilidade de outros envolvidos, como o Estado e a sociedade, no cumprimento de seu papel de promoção e garantias de direitos³¹.

Rizzini e Pilotti (2011) discorrem pontuando que os dispositivos de controle social projetaram uma imagem de pobreza quase universal, visto que se identifica pouca variação dessa percepção. Para os autores, os pobres no geral são reduzidos a uma pauta de carências.

Esse estereótipo dos pobres como inferiores, viciosos, ignorantes miseráveis, erradios (vagabundos), promíscuos, turbulentos, pouco operosos e asseados, imprevidentes, conformistas, ressentidos, quiçá revoltados, foi sempre o pano vermelho dos agentes devotados à vigilância da sociedade da ordem pública. [...] Incapazes de cuidar de si mesmos, as famílias pobres são representadas como igualmente incapazes de cuidar adequadamente dos seus filhos. (p. 325)

Nesse sentido, a vida da família pobre é pública, uma vez que, se são consideradas incapazes de cuidar de si mesmos e de seus filhos, esse cuidar precisa ser vigiado. Como em uma ação benevolente, desde o Estado com seus profissionais a vizinhos e familiares, todos entendem estar no direito de dizer sobre essa família, invadindo a intimidade dela.

Como sugere Henz (2022), retomando a frase do escritor russo Anton Tchekhov: “não há nada mais fácil que produzir autoridades antipáticas” (p. 80). Também poderíamos dizer que não há nada mais fácil do que produzir pobres perigosos, “aqueles que são considerados suspeitos, quando não estão tomando conta dos nossos filhos, limpando nossas casas, entrando pelo elevador de serviço” (Coimbra, 1985, p. 58). Ou ainda produzir mães pobres

³¹ Em seu artigo 227, a Constituição Federal determina ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

negligentes e violadoras a partir de uma concepção eurocêntrica de cuidados. Com a propagação dessa imagem de más cuidadoras, justifica-se a necessidade de uma vigilância incisiva.

Mansano (2021) explica que se anteriormente a vigilância ocorria por muitos olhares, no mundo contemporâneo alcança-se o controle através de novas estratégias. A vigilância se aperfeiçoa com contornos mais fluidos e difusos envolvendo outros profissionais:

[...] um contingente de trabalhadores, ligados ou não ao Estado, como a polícia e os profissionais das áreas jurídicas e médica, cuja intervenção passou a ser legitimada pelo estatuto de verdade atribuído ao conhecimento científico que eles representavam. Portanto, neste ponto, a estratégia de vigilância utilizada já envolveu a incorporação de um número maior de agentes e de instituições ajudando a compor uma rede heterogênea de observação. (Mansano, 2021, pp. 52-53)

As decisões judiciais possuem agora embasamento técnico, a verdade sobre a história do outro e de suas faltas, carências e necessidades de aprimoramento no cuidado de suas crianças embasam-se na análise do especialista. A autora supramencionada explica que para a avaliação³² são usadas técnicas, instrumentos de medição e até mesmo de previsão, apoiando-se em classificações binárias: “normal/anormal, saudável/doente, incluído/excluído”. Essa vigilância opera definindo mecanismos reguladores que podem introduzir modificações na vida da população, inclusive com efeitos de correção (MANSANO, 2021, p. 39).

Na história das mulheres atendidas na Defensoria a vigilância é frequentemente desencadeada a partir de denúncias, nem sempre bem fundamentadas, mas sempre suficientes para que essa mãe e o seu materno seja examinado e permaneça sob análise, como fica explícito em outra fala da Dona Maria:

³² Para Mansano, o uso da avaliação/ exame é um procedimento que associa a “produção de saberes aos diferentes efeitos de poder”, além de qualificar, classificar, calcular, distribuir e, principalmente, comparar os indivíduos, normatizando-os (2009, p. 38).

- *Lembra que eu te contei que no mês de março tinham denúncias que eu agredia o recém-nascido? O detalhe que não tava lá escrito é que o Diego nasceu em junho. De certo eu tirei da barriga, agredi e botei de volta!*

No caso de Dona Maria, as denúncias se iniciaram com a gestação de Diego, quando coincidentemente ou não, por não ter qualquer assistência do genitor, ela ingressou com pedido de pensão alimentícia contra o pai dos meninos. Atualmente Dona Maria figura como suspeita em dois inquéritos policiais que investigam violência contra as crianças; e figura como autora em três processos judiciais, envolvendo dois pedidos de pensão alimentícia: um contra o pai dos meninos e outro contra o pai da Lívia. Há também um pedido de cirurgia com alta prioridade para Diego, que aguarda há mais de dois anos atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e, por fim, encontra-se no pólo passivo³³ em um processo de guarda ingressado pela avó paterna de Lívia. Além desses, esteve também no pólo passivo nos dois processos de medida de proteção que ocasionaram o acolhimento dos meninos, processos estes já arquivados.

Atribui-se ao juiz, informado por seus vigilantes, o controle, o poder de decisão sobre o cotidiano das famílias. E assim acontece a judicialização da vida. Dessa forma a justiça ocupa espaço na vida de Dona Maria e de seus filhos, invade o dia-a-dia, faz com que Dona Maria abdique do seu trabalho formal, invade o brincar das crianças que agora precisa ser comedido e mais silencioso, atinge os momentos de lazer e a convivência na escola, onde as crianças sabem, não podem contar tudo que se passa em casa. Mas, como ensinar às crianças o que pode ser dito? É preciso ensinar crianças a se esconder da vigilância? O típico bordão popular “quem não deve não teme” vale para um público não tão popular assim? Essas mães e essas crianças, por serem pobres, nasceram devendo?

Correia, Zamora e Bicalho (2018) explanam que os profissionais ligados ao judiciário exercem o poder sobre as famílias que acompanham por meio da perspectiva de cuidado que possuem. Os autores alertam que: “Há de se pensar se há cuidado ou apenas o excesso deste exercício do poder em torno

³³ Contra quem um processo é aberto.

dessas vidas” (p. 197). Henz (2017), corroborando com essa perspectiva, explana que é fundamental que os profissionais se desloquem do lugar de saber, buscando compreender histórias antes de traçar sobre elas uma análise rasa, desinvestindo dos lugares prontos demais, desconfiando do que está posto como única verdade “raspar os clichês e atravessar o muro do já sabido” (Henz, 2022, p. 76).

Mas qual o limite do cuidado? Quantas formas de cuidar se fazem possíveis? Como encontrar as fronteiras? Para cada história deveria existir uma atuação, um cuidado diferente (Casetto *et al*, 2019).

O olhar avaliativo das faltas e carências atribuídas a essas famílias é ampliado para além dos profissionais da escola, dos equipamentos de saúde ou da assistência, por meio do sistema de garantia de direitos e de sua rede de proteção/fiscalização. Essa rede é ampliada e a vigilância atinge também o interior das casas, empoderando vizinhos e parentes a também se tornarem fiscais.

Em nosso tempo histórico e, mais especificamente, nas três últimas décadas, convivemos com uma pulverização da vigilância de maneira ainda mais ampla e microsocial, o que envolve a participação efetiva do indivíduo comum, presente em qualquer lugar e capaz de atuar a qualquer momento. (Mansano, 2021, p. 53)

Ao longo do acompanhamento processual de Dona Maria, um familiar paterno das crianças que é vizinho de Dona Maria ligava semanalmente para a Defensoria, para fazer denúncias e reclamações. Embora fosse constantemente alertado que ali não era o local para queixas, ele insistia, buscando me convencer que oferecer defesa à Dona Maria era anuir com a prática de violações contra as crianças:

Olha, doutora, eu tô contando aqui, já é a terceira vez que eu tô te ligando e ainda não foi feito nada, ontem de noite ouvi as crianças correndo no quintal no sereno, um deles estava tossindo, e eu conheço, era uma tosse de criança doente [...] Doutora, tô ligando de novo, quero contar que vi as crianças na lanchonete e a Dona Maria estava bebendo cerveja, viu? A menina, mais novinha, toda hora ficava coçando a cabeça, precisa olhar

porque deve ter até piolho. [...] Doutora, se isso não for grave não sei mais o que pode ser, a senhora veja bem, essa noite, já eram mais de dez horas, entrou um homem estranho na casa, eu fiquei na espreita e vi que ele só saiu bem de manhã, eu sei que as crianças estavam lá, a casa não é grande, vai saber o que eles fizeram, doutora! A senhora precisa avisar o juiz!

Não existe privacidade. Tudo é levado aos órgãos de proteção/fiscalização, à justiça. Todos têm o poder de contar sobre a vida da suposta mãe “violadora”. Todas as denúncias relatadas pelo familiar à Defensoria, foram feitas também em outros órgãos e compunham os relatórios, acompanhadas de sua não verificação de risco, mas estavam presentes, demarcando incertezas sobre a existência de alguma periculosidade.

Como as denúncias impactam a vida dessas mulheres? Elas passam a ter fama, no sentido que Foucault dá ao termo.

Ao escrever *A Vida dos Homens Infames* (2003), Foucault fala de personagens obscuros: “que não fossem dotados de nenhuma dessas grandezas estabelecidas e reconhecidas – as do nascimento, da fortuna, da santidade, do heroísmo ou do gênio; que pertencessem a essas milhares de existências destinadas a passar sem deixar rastro” (p. 206).

Entretanto, para o autor, essas personagens secundárias se tornam conhecidas quando se chocam com o poder, quando tem sobre si o lançamento de um feixe de luz. “Para que alguma coisa delas chegue até nós, foi preciso, no entanto, que um feixe de luz, ao menos por um instante, viesse iluminá-las. Luz que vem de outro lugar” (p. 206). O autor segue: “o ponto mais intenso das vidas, aquele em que se concentra sua energia, é bem ali onde elas se chocam com o poder, se debatem com ele, tentam utilizar suas forças ou escapar de suas armadilhas” (Foucault, 2003, p. 207).

As mulheres participantes desta pesquisa vivenciaram esse encontro indesejado com o poder. Dona Maria, Bianca e Catarina eram mulheres infames, sem fama, apreciavam a descrição e alguma privacidade. Eram, em tempo pretérito, porque os processos judiciais na área de infância e juventude lhes trouxeram grande visibilidade, lhes deram fama quando as colocaram no centro e questionaram o cuidado que prestavam aos seus filhos. A partir

daquele momento essas mulheres foram colocadas sob análise, elas passaram a ser vigiadas e julgadas.

Para Catarina esse destaque é uma novidade, visto que familiar para ela era a invisibilidade de estar exposta em situação de rua. Catarina não precisava se esconder, pois passava despercebida, sabia do desconforto que sua situação causava em quem transitava por onde ela se encontrava. Permaneceu assim por tempos, e foi notada unicamente quando a gestação de Beatriz começou a aparecer.

Henz (2017)³⁴ refere-se aos usuários que acessam os serviços da Defensoria³⁵ dizendo se tratar de vidas que, em tese, não dispunham de palavra e luz, como sugere Foucault (2003). Embora a instituição ofereça defesa, amparando-os ao levar seus pleitos ao juiz, também os cala já que são seus profissionais que falam por eles.

Trata-se de vidas supostamente adoecidas e ou em conflito com a lei, obscuras e mudas (sem fama), que só são vistas ao encontrar-se com uma instância de poder (polícia, universidade, defensoria pública) e outros personagens: Psicólogos, Assistentes Sociais, Defensores Públicos - todos os incumbidos de narrativas de um si sempre terceirizado pelos que lhe “cuidam” e pelos que lhe “assistem” e “defendem” — ao saírem para luz e falarem por um instante, saem do anonimato (Henz, 2017, p 72).

As denúncias de maus tratos contra crianças e adolescentes colocam em alerta os profissionais que atuam no, ou para, o sistema de justiça, e os convoca a olhar para essas mães. Tais denúncias impulsionam a propositura dos processos judiciais de medida de proteção, que podem ou não determinar o acolhimento institucional das crianças.

O procedimento costuma se aproximar na seguinte sequência: 1) os órgãos de proteção, frequentemente o conselho tutelar, recebem a denúncia e verificam se a denúncia possui fundamento; 2) caso se constate ou

³⁴ Em palestra proferida no I Congresso Brasileiro de atuação interdisciplinar na Defensoria Pública de São Paulo.

³⁵ Especialmente pelo fato de a instituição ter critério de renda para a disponibilização dos atendimentos.

simplesmente se suspeite da violação dos direitos fundamentais dispostos no ECA, o conselheiro tutelar ou outro profissional avalia o risco de acordo com sua percepção da situação, e direciona o caso para a promotoria da infância que, com base nos relatos e documentos encaminhados, decide pela propositura ou não do processo de medida de proteção.

De acordo com o artigo 245 do ECA³⁶, os profissionais que tiverem conhecimento de casos envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente e não fizerem a comunicação aos órgãos competentes serão responsabilizados. A vigilância alcança a todos, os profissionais também são fiscalizados, encontram-se hierarquicamente abaixo de quem possui a última decisão, e acima de quem não possui decisão alguma além de seguir o que lhe foi estipulado.

Para a propositura da ação, após a apresentação dos fatos, trechos similares aos que se apresentam abaixo costumam ser utilizados pela promotoria:

Resta evidente que as crianças sobre as quais recai esta pretensão protetiva se encontram em situação de risco, especialmente em razão da conduta dos responsáveis (artigo 98, inciso II, da Lei nº 8.069/90)

Sustenta-se, ainda, se tratar de hipótese de judicialização em função de possível aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional (art. 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente) logo após o nascimento da criança, antes mesmo da alta hospitalar, caso não superadas as graves circunstâncias de risco decorrentes da conduta da genitora, para maior celeridade.

Efetuada a propositura da ação conta-se com a homologação do magistrado, e assim instaura-se o processo de medida de proteção, no qual esta família permanece em análise sobre as condições que possuem de proteger e cuidar de suas crianças.

³⁶ Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena – multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Por meio do processo iniciado, diferentes órgãos da rede de proteção são acionados pelo judiciário, a depender da situação fática, a ingressar ou intensificar o acompanhamento dessas famílias. Entram em cena profissionais que atuam especialmente nos setores de assistência social³⁷, mas também na saúde, na educação, dentre outros. Esses profissionais atuam em rede, olhando para as famílias envolvidas, e cumprem o dever de inicialmente traçar um diagnóstico seguido de um planejamento³⁸ para a superação da situação considerada violadora.

Os serviços da assistência social por meio de seus programas possuem como função o fortalecimento dos vínculos familiares e da função protetiva da família. Famílias envolvidas em processos de medida de proteção são públicas dos serviços da política de Assistência Social que atuam na proteção especial de média e alta complexidade. Entretanto, embora nas resoluções e tipificação dos serviços as funções e objetivos se encontrem muito bem delineados e definidos, na prática, especialmente amparada pela justificativa de uma demanda de trabalho superior ao número de profissionais disponíveis para desenvolvê-lo, comumente se visualiza um jogo de empurra entre os setores, e por vezes essa família acaba desassistida. Ou seja, na prática às vezes a proteção não acontece, restando aos profissionais apenas a vigilância.

Nesse sentido, se a família não foi amparada em suas vulnerabilidades, e não houve fortalecimento de sua função protetiva, como pode existir a compreensão de que esta família está apta a retomar o cuidado de suas crianças que foram afastadas? Espera-se que a família se auto-organize por si

³⁷A resolução 109/2009 que aprova a tipificação dos serviços da assistência social distribui a atuação da assistência por grau de complexidade. O PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) são serviços de assistência social que têm funções distintas, mas devem atuar de forma articulada: o PAIF, ligado a serviços da proteção social básica, tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares em situação de risco e vulnerabilidade social, prevenir a ruptura de laços, promover o acesso a direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida. O PAIF é de responsabilidade dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) dos territórios. Já o PAEFI, ligado à proteção especial, tem como objetivo empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruindo e fortalecendo seus vínculos afetivos e comunitários. As ações do PAEFI são executadas no âmbito dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).

³⁸ Esse planejamento é conhecido como Plano individual de Atendimento (PIA). As orientações técnicas para o desenvolvimento do plano preconizam a participação da família, o que não percebemos na ação prática. “É imprescindível que a família de origem seja incluída, de forma participativa, no processo de elaboração e implementação do PIA, que suas expectativas, motivações, potencialidades, dificuldades, necessidades e desejos sejam conhecidos e que possam opinar, sobretudo, quanto às ações capazes de apoiar uma possível retomada do convívio com a criança/adolescente” (BRASIL, 2018, p. 23).

só? As políticas públicas, ao não desempenharem proteção, somente vigilância, servem às famílias ou ao sistema judiciário? Se essas famílias não recebem a assistência necessária e recomendada, suas crianças precisam ser salvas delas? Seria essa a função prática dos profissionais? Cria-se uma ideia e um status de super-herói protetor? Quanto mais cruel a vilã, mais importante o trabalho do profissional?

Dona Maria parece ser considerada uma mãe que não se sacrifica o suficiente por seus filhos. Na entrevista, ela me mostra uma mensagem recente no celular que a intima a comparecer na delegacia para prestar depoimento devido a uma nova denúncia de maus tratos contra seus filhos.

- Não adiantaram do que se trata? – perguntei surpresa, me recordando dos sofridos atendimentos realizados à Dona Maria no período do abrigo das crianças.

- Não falaram nada! Acredita em mim, as crianças estão bem, indo na escola, com a saúde em dia, só eu cuido delas agora, parei de trabalhar fora pra isso. – Dona Maria faz uma pausa, respira com profundidade e continua – Vou te falar, estou com medo, das outras vezes que levaram eles, começou assim, o que vão inventar desta vez? Estou pensando em sair da cidade... O que você acha? Não dá pra confiar nesse pessoal da justiça.

Bianca, Dona Maria e Catarina não confiam na justiça. Bianca descreve em detalhes a sensação de desmoralização e impotência. Se recorda de uma das vezes que foi procurada pela rede de proteção:

Quando eu cheguei no portão e eu vi a camiseta do moço escrito conselho tutelar, já falei pra ele “aqui você não vai entrar, se der um passo perto das crianças eu te mato” junto com ele duas viaturas, uma da guarda municipal e uma da polícia militar, isso eu nunca vou esquecer, pra quê polícia? Parecia que eu era uma criminosa. Eu via acontecer com os outros, mas o dia que eu vi o conselho chegando na minha porta, escoltado pela polícia, com todos os vizinhos me olhando, para mim foi uma vergonha, eu me senti humilhada.

As três mulheres nos falam que a impotência atinge uma dimensão monstruosa com a percepção de que elas, como mães, são um perigo para os filhos. De repente não são mais quem cuida, protege, quem decide o que é

melhor para eles, quem pergunta sobre como foi o dia na escola, verifica se estão bem alimentados, os coloca na cama para dormir. A justiça, amparada pelo saber/poder dos especialistas, determina o quanto essas mães são perigosas. A justiça estipula distâncias e intervalos, decide se as crianças ficam perto ou longe das mães e em que intervalo de tempo podem vê-las.

Separados das mães, os filhos são acolhidos pela rede que se propõe oferecer mais cuidado do que as mães. No entanto, Bianca, Catarina e Dona Maria insistem que elas cuidam de seus filhos e que o modo como suas histórias são contadas nos processos não corresponde ao que elas viveram. Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente proponha uma atuação participativa dos familiares nas situações de acolhimento institucional, essa participação, quando existiu nos processos estudados, foi limitada à submissão a ordens e encaminhamentos. Por isso, várias vezes essas mães se explicam nos atendimentos da Defensoria Pública, nos atendimentos dos órgãos da rede de proteção, para todos que lhes dão oportunidade de fala. É como se permanecessem constantemente precisando assegurar e convencer a todos de que são capazes de oferecer cuidado e proteção.

Foi o que Bianca fez ao enfatizar, que seus filhos foram acolhidos após um acidente, não foi uma agressão, não houve intenção. Houve medo, um medo tão intenso que acabou por tornar real exatamente o que ela mais temia.

Bianca relatou na entrevista que tinha conhecimento dessa vigilância sobre sua vida por já ter feito uso de drogas no passado. Ela interrompeu o uso das substâncias quando foi ameaçada pelo conselheiro tutelar que a atendeu:

- Essa é sua última chance de procurar ajuda, se acontecer alguma coisa com um fio de cabelo dessas crianças e se eu precisar voltar aqui eu levo elas! Você entendeu? Última chance!

Diante da ameaça Bianca aderiu a todos os encaminhamentos propostos: frequentava o CAPS, parou de visitar ambientes com circulação de drogas, não recaiu no uso. As crianças estavam estudando, as consultas em dia, mas o medo, o medo não passava, era incisivo. Ela estava sempre alerta.

Era um fim de tarde, depois da escola. No quintal as crianças riscavam o chão de cimento com cacos de tijolo, desenhavam letras, pessoas,

animais. Bianca organizou o banho dos filhos e os deixou no chuveiro enquanto recolhia os cacos do local da brincadeira. Seu erro? Não perceber que Leonardo a seguiu de volta para a área externa da casa. Essa mãe tem direito ao erro? Para responder essa pergunta precisamos considerar: interseccionalidades, classe social e raça. Algumas mães podem errar mais, outras menos. Para algumas o erro é imperdoável. Ao arremessar uma das pedras para limpar o local, Bianca atingiu o filho no rosto, bem próximo ao olho. Um corte profundo e sangue, muito sangue.

Desespero foi a palavra usada por Bianca para descrever os próximos acontecimentos. Lembrou-se da ameaça do conselheiro tutelar e teve medo, afinal de contas, ela já não havia gasto sua última chance? E será que o profissional pode prever sua atuação pautado nos acontecimentos futuros?

Bianca fez a escolha de não levar Leonardo aos serviços de saúde, preferindo chamar sua mãe, dona Carmen, para ajudá-la a cuidar da criança em casa. Elas criaram um modo de cuidar com analgésicos, pomadas, compressas, muito afeto e carinho. Leonardo ficou bem, mas a marca do erro materno permanecia ali, lembrando Bianca do risco de acolherem seu filho. O cuidado oferecido por Bianca e Dona Carmem, embora tenha atendido à necessidade da criança, não foi considerado suficiente pela rede de proteção, uma vez que o saber/poder médico não entrou em cena.

Após o máximo de dias que a criança poderia permanecer em casa sem chamar a atenção pelas faltas, Léo voltou a frequentar o CMEI. Lá Bianca se adianta e menciona, sem detalhes, que ele estava brincando e sofreu um acidente, informa os horários para administrar as medicações no caso de dor e insiste para que não deixem que outras crianças toquem no machucado.

Leonardo, com a ingenuidade própria dos seus três anos de idade, conta para a professora que a mãe lhe deu uma pedrada. Foi suficiente. Ninguém perguntou como aconteceu, nem para a criança nem para Bianca. Do CMEI direto para o abrigo infantil, assim aconteceu o acolhimento institucional de Leonardo e Valentina. Para Bianca, a incredulidade:

- O mais difícil é que todo mundo perguntava como aconteceu, mas não queriam ouvir a resposta. É como se já soubessem... eu explicava, falava, contava tudo, todos os detalhes de como foi o acidente, uma, duas, três

vezes e eles diziam: “mas você tem certeza que não tinha usado drogas? Ou ficavam se entreolhando com aquelas caras desconfiadas.

A decisão foi tomada, existem “juízes” espalhados por toda a Rede de Proteção. São psicólogos, assistentes sociais, conselheiros tutelares com a sentença nas mãos: essa mãe precisa de punição. A Rede de Proteção e Garantia de Direitos contou sua versão da história no processo, o Ministério Público fiscaliza essa história, a defesa fala por Bianca e o juiz assina, assim segue o processo mês a mês.

Sobre o acolhimento de Beatriz, Catarina relata que se encontrava na casa de um amigo, onde comemoravam em um churrasco a concordância deste amigo em ser padrinho da criança, que à época tinha por volta de oito meses. Com o avançar da hora Beatriz dormiu e foi colocada no chão sobre uma coberta para que não corresse o risco de rolar ou engatinhar e cair da cama. À certa altura da festa, Catarina deixou o local temporariamente para atender o pedido de um familiar e não levou Beatriz, justificando que não queria acordá-la. Denúncias em relação ao barulho da festa e à circulação de drogas no local, somadas ao fato que a criança se encontrava sem nenhum familiar responsável, culminaram no acolhimento institucional de Beatriz. No processo, além do fato de estar com terceiros, consta a informação que as roupas de Beatriz não eram apropriadas para a temperatura, que ela dormia no chão, e que utilizava uma fralda suja. Catarina contesta todas essas acusações, afirma que trocou a filha antes de colocá-la para dormir e a cobriu. E questiona:

- Não faz sentido, quando eu estava na praça com ela, eles passavam me mandando pra casa, ameaçando tomar ela de mim, agora quando ela está dentro da casa, com o rapaz que tava me ajudando, que seria padrinho dela, rapaz direito, trabalha até registrado, eles levam ela embora? Ninguém nem perguntou antes, quando voltei, o rapaz chorando apavorado e eu perdida sem nem saber pra que lado ir.

Dona Maria também não teve oportunidade de se explicar, ou mesmo de entender o que havia acontecido. Estava no trabalho quando soube do acolhimento dos filhos. Dona Maria nos conta que a motivação para o primeiro acolhimento dos meninos decorreu de queimaduras graves sofridas por Diego quando o cuidador responsável, um companheiro de Dona Maria à época,

deixou água fervendo no fogão e foi tomar banho. Dona Maria encontrava-se gestante de Livia, e permaneceu por dois meses com Diego no hospital, acompanhando a internação. Em meio a exames, procedimentos, fisioterapias e cirurgias, conta que o filho não aceitava outro cuidador, precisou pagar para que uma vizinha cuidasse de Lucas, embora o mais velho reclamasse diariamente que sentia falta da mãe. Após a alta hospitalar, a rede de proteção avaliou que Dona Maria não conseguiria dar continuidade aos cuidados dos filhos em casa, visto que não se separou do pai do bebê que ela gestava, e pairava a dúvida se as queimaduras haviam realmente sido um acidente causadas pelo descuido do companheiro de Dona Maria. Ela se aproximava do final da gestação, Lucas apresentava um comportamento agitado, novas denúncias apareciam na rede de proteção, Diego se recuperando das queimaduras, a vizinha ofereceu ajuda, mas não foi o bastante: determinou-se o acolhimento, os meninos permaneceram no abrigo por seis meses.

O afastamento das crianças do lar tinha a intenção de protegê-las do (des)cuidar de Dona Maria? O que estava sendo proposto para auxiliar essa mãe, gestante, que trabalhava fora para compor a renda familiar e que necessitava cuidar de duas crianças com demandas de saúde?

Foram seis longos meses visitando semanalmente os filhos no abrigo. Cada passo da Dona Maria estava descrito nos relatórios que instruíam o processo de medida de proteção. Assim, após o acolhimento, os profissionais especialistas devem emitir periodicamente³⁹ pareceres sobre a atualização da situação familiar e escrever uma espécie de relatório de monitoramento para instruir o processo judicial⁴⁰. Para isso a rede se articula e informações são transmitidas de um órgão ao outro, expondo se o responsável pela criança

³⁹ De acordo com o ECA, artigo 19 § 1º—toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 do ECA.

⁴⁰ Em 14 de agosto de 2023 a resolução 119/2023 do CNAS define os parâmetros para a atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) na relação interinstitucional da rede socioassistencial com o Sistema de Justiça e outros Órgãos de Defesa e Garantia de Direitos. Tal documento estabelece quais são as responsabilidades das equipes de referência do SUAS, ressaltando as atividades que não são de competência dessas equipes, buscando garantir que as atribuições do SUAS não sejam ultrapassadas, evitando sobrecarga e prejuízos ao trabalho social voltado às famílias e indivíduos atendidos.

aderiu aos encaminhamentos e se está frequentando os serviços prescritos pelos profissionais.

Me recordo do processo de Dona Maria, quando em dado documento havia um encaminhamento para o Centro de Atenção Psicossocial. O encaminhamento não fazia sentido, Dona Maria já fazia acompanhamento psicoterápico na UBS e possuía uma excelente vinculação com a profissional que a acompanhava, além de que não tinha sintomas se não os esperados para uma mãe vivenciando o puerpério do terceiro filho em meio ao caos do acolhimento institucional dos dois mais velhos. Dona Maria reclama, e a reclamação foi incluída nos autos pela defesa, seguida do pedido de permanecer com o atendimento na UBS. Ainda assim, o encaminhamento foi mantido. Dona Maria deixa a bebê com uma vizinha, não tem dinheiro, empresta uma bicicleta e recém-operada procura o serviço de saúde mental do outro lado da cidade. Chegando lá, foi avaliada, na ocasião não foram identificados os requisitos básicos para a continuidade da terapêutica junto ao CAPS. O médico determinou que Dona Maria continuasse seu acompanhamento na UBS pela profissional de referência que já a atendia. Um documento foi elaborado, carimbado e assinado pelo doutor, Dona Maria não é uma paciente psiquiátrica, não oferece esse risco! No processo, só a partir desse momento, isso se tornou um fato.

O conteúdo disposto no processo referente ao episódio descrito acima não possui essa riqueza de detalhes, o que consta lá é simplesmente o encaminhamento para o CAPS seguido do documento do médico do CAPS indicando a continuidade do atendimento na UBS. Se Dona Maria não tivesse docilmente cedido e aderido ao encaminhamento, como estaria essa informação nos autos? O retorno das crianças é a moeda de troca para a inibição de qualquer resistência?

Mesmo quando as crianças retornam, o processo continua. Profissionais da Rede de Proteção, em especial psicólogos e assistentes sociais, seguem com os trabalhos e checam mensalmente: frequência escolar, comportamento das crianças na instituição de ensino, adesão da mãe quando convocada para reuniões, acompanhamento das questões de saúde, presença em todas as consultas, exames realizados, vacinação; até os vizinhos são questionados sobre a rotina da família. Dona Maria continua sob análise, sua forma de cuidar e materno é avaliada. Tudo é levado aos órgãos de proteção, à justiça.

O segundo acolhimento resulta de uma das poucas visitas que os meninos fizeram à casa do pai biológico: eles voltaram com marcas pelo corpo e contaram que, após uma travessura, apanharam com um cinto. Dona Maria se entendeu no direito de denunciar, achou que essa ação mostraria aos profissionais como ela era capaz de proteger os filhos, mas além das marcas relativas às agressões recentes outras marcas foram identificadas. Dona Maria tentou explicar que os meninos eram travessos e que as cicatrizes, cortes e ralados eram decorrentes das brincadeiras que os filhos faziam pelo quintal. Ainda que as crianças confirmassem a versão, não foi suficiente, se existem marcas é porque Dona Maria não cuidou de forma apropriada. As crianças foram novamente acolhidas, afastadas da residência delas por mais oito meses e, desta vez, por conta do período pandêmico, tiveram contato com a mãe exclusivamente por chamadas de vídeo, uma vez ao mês.

A mãe devia cuidar até na casa do pai? Ou seu erro foi efetuar a denúncia? Aparentemente Dona Maria se convenceu das respostas:

- Hoje penso que não deveria ter denunciado, mas aí a gente quer fazer o que eles dizem que é certo, né? Eu fui muito burra de acreditar que eles me ajudariam. Até hoje me culpo por isso. Só deixei eles irem pra casa do pai porque disseram que eu não podia proibir o convívio com a outra parte da família. Chegou lá o pai bateu e fui eu que fiquei sem eles de novo, eu estava cuidando direitinho, aqui eles estavam crescendo bem. Não vou mentir, os meninos tinham outras marcas roxas sim, mas criança é arteira, o Lucas chegou no acolhimento num dia e no outro, brincando, quebrou o braço lá, teve que fazer até cirurgia e daí? É minha culpa também? Pois, aqui em casa nunca tinha quebrado nada.

No processo, a fratura do braço de Lucas constava como acidente, ocasionado durante uma brincadeira com o irmão. Quando o menino estava sob os cuidados da mãe, ela era responsável pelas lesões. Quando a criança está sob guarda do Estado a responsabilidade pelo ocorrido foi dissolvida e aparece vinculada à própria criança.

Em consonância com o conteúdo emergente do discurso de Dona Maria, Lapoujade (2015) questiona: “como se pode dizer de um ato violento que ele é *legítimo*, enquanto outro ato, às vezes da mesma natureza, será considerado *ilegítimo*? ” (p. 02). O autor esclarece que os mesmos discursos que podem

legitimar a violência podem causá-la. “É preciso tentar explicar o que um ato de violência contém de justiça. Ele [um ato de violência] transforma em justiça aquilo que ele explica” (p. 03).

Os acolhimentos das crianças que foram determinados pela justiça para que permanecessem afastadas da mãe não podem ser considerados uma espécie de violência?

Catarina também sentiu em seu corpo a violência da separação com o acolhimento de Beatriz. Ela se recorda que precisou interromper o aleitamento materno, ela tinha leite em excesso e não podia oferecer à filha. Conta que Beatriz não aceitava mamadeira e chegou a adoecer com a falta do peito, que além de nutrição, era afeto. Bianca também experienciou a separação de forma intensa e descreve em prantos o reencontro, a primeira visita que fez aos filhos:

Já tinha mais de uma semana do acolhimento, nunca tinha ficado tanto tempo longe deles. Quando eu cheguei na porta, a Valentina soltou da mão da mulher e veio correndo chorando: “mãezinha, mãezinha você veio” e eu me joguei no chão chorando também, ela grudou no meu pescoço desesperada “eu não acredito que você tá aqui”. Eu repetia pra ela “eu te amo filha, eu te amo”, e ela chorava e falava. (Bianca faz uma pausa longa e seguiu contando entre soluços) “você sumiu, não veio me buscar, eu achei que nunca mais ia te ver” ela passava a mãozinha no meu rosto, me beijava e chorava “mãezinha, mãezinha”. E aí veio o Léo chorando também, mas ele estava mais calmo. Aí entramos lá na salinha e ela não saiu do meu colo eu falava “a mãe te ama, minha menina”. A mulher perguntava pra ela se ela gostava da mamãe e ela respondia “eu amo minha mãe, ela é minha princesa” e me abraçava [...] Aí eu expliquei que eu não fui antes porque não tinha permissão, eu abracei o Léo e pedi desculpa pra ele, disse que não queria machucar, que joguei a pedra para o quintal, eu falava “perdoa a mãe Léo, perdoa a mãe”. As mulheres lá do acolhimento falaram que ali era proibido fazer promessas, criar expectativas nas crianças, mas eu falei, “filha, a mãe vai pedir para você ser forte, a mãe está sofrendo muito, mas a mãe vai tirar vocês daqui, o seu irmão é pequeno, ele ainda não entende, você sabe que ele dormia agarradinho com a mãe, então a mãe quer que você cuida dele, dá bastante carinho pra ele, fica perto do seu irmão, a mãe promete que vai tirar vocês daqui”. [...] Daí chegou a hora de ir embora, e essa é a pior hora, saber que é seu filho, você gerou, você cuidou, mas você não manda mais. A hora que a mulher falou que a visita acabou, a Nina

desesperou, ela grudou em mim, ela gritava com a mulher: “Não, não, eu vou embora com a minha mãe, ela que é a minha mãe, você não é nada minha, você não manda em mim”. A mulher tentava acalmar ela, eu também... ela esperneava, batia, pedia pelo amor de Deus pra eu levar ela comigo. Eu saí da visita toda arranhada, com marcas das unhas dela no meu corpo, braços, pescoço, de tanto que ela lutou pra ficar comigo, ver ela indo embora desesperada daquele jeito foi... eu tenho certeza, garanto pra você que nunca na minha vida inteira eu vou esquecer daquele dia.

Essa separação também pode ser qualificada como uma violência, não existem meios de justificar que esse acolhimento foi para o benefício das crianças e não para a punição dessa mãe.

Bianca se refere à culpa, não por ter acertado o filho, reconhece que foi um acidente, mas por tudo o que aconteceu antes. Já havia se arrependido, rompido com os comportamentos considerados desajustados, seguia os encaminhamentos, não foi o bastante, ela estava no radar. Foi punida.

Não é por acaso que o acolhimento institucional de crianças e adolescentes é definido pela legislação⁴¹ como medida excepcional e provisória, devendo ocorrer única e exclusivamente se já esgotadas todas as outras opções, uma vez que as marcas deixadas pela separação da mãe e dos filhos não são só físicas, nem tampouco se apagam com o desacolhimento das crianças e o retorno para o convívio familiar. Mas no cotidiano nem sempre os profissionais inseridos na rede de proteção e garantias de direitos e no próprio sistema de justiça seguem o que está disposto na legislação. O acolhimento por vezes é a primeira intervenção na família executada por essa rede oportunamente nomeada como de proteção e garantia de direitos. Os pré-requisitos⁴² dispostos nas legislações são muitas vezes desrespeitados

⁴¹ O Artigo 101 §1 define o acolhimento institucional e o acolhimento familiar como medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

⁴² Os incisos do Artigo 101 do ECA indicam que anterior ao acolhimento institucional outras medidas precisam e deveriam ser aplicadas pelo Conselho Tutelar: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico

com interpretações que prejudicam as mulheres. Justifica-se, por exemplo, que é necessária uma ação emergencial, como um acolhimento em detrimento da procura por um familiar extenso. Talvez, para alguns especialistas na detecção da verdade e outros na aplicação da lei, exista alguma licença para realizar uma interpretação que avilta a legislação vigente, no que ela se propõe de proteção. Quando se entende que, por parte das mulheres, não houve colaboração, dedicação e docilidade suficiente, usa-se a lei contra elas.

De acordo com Lapoujade (2015), pretende-se fazer desaparecer a violência requalificando-a como justiça:

Os discursos buscam negar essa violência, pela simples e boa razão de que a violência nunca está do seu lado, é sempre atribuída ao outro lado. Essa é a lógica do Estado ou dos aparelhos de poder: não somos violentos, a violência vem sempre de fora (Lapoujade, 2015, p. 3).

Não se pretende aqui direcionar uma posição de vilania aos profissionais que, representando o Estado, atuam nos processos junto à área de infância e juventude, como no caso de Dona Maria, Bianca e Catarina. Na história dessas mulheres com seus filhos há camadas de violação de direitos. Muito menos se objetiva negar a existência de violações contra o direito de crianças e adolescentes, ou ainda justificar a prática violadora. A reflexão proposta almeja ir além, e incomodar: Como se estabelece o julgamento dessas famílias? A quem é atribuído esse poder? Essas mulheres são ouvidas? Quais as saídas ou resistências possíveis para que após vivenciar o afastamento arbitrário de seus filhos, essa situação seja superada e elas permaneçam na companhia das crianças? Como sair desta situação de fiscalização e vigilância acompanhadas dos filhos?

Importa levantar essas questões pois há um jogo de forças em que tanto aparecem violações no cuidado das crianças, quanto estratégias de retomada dessas mulheres da convivência com seus filhos, que também se posicionam solicitando a presença das mães. Por esse motivo, seguiremos nos guiando por essas perguntas no próximo capítulo.

ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial e; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

CAP. 5 - BRECHAS, ESTRATÉGIAS E RESISTÊNCIAS ENCONTRADAS POR MÃES E FILHOS E A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Como um grande emaranhado de fios, uma teia ora com vários lados, ora circular com lado nenhum, Dona Maria, Catarina e Bianca, junto com os profissionais envolvidos nos seus processos, são um ponto na trama, uma parte. Essa teia emaranhada não é estática, encontra-se em constante movimento. Todos esticam na mesma hora, tensionam ou puxam em diferentes momentos e surpreendem, defendem seu ponto, por vezes relaxam, quase soltam, e é nesse jogo de forças que o processo se desenvolve.

As mulheres participantes desta pesquisa nos mostram movimentos para se esquivar da trama em que foram inseridas porque se considerou que elas não cuidaram dos filhos de forma boa o suficiente. Ao longo deste capítulo perceberemos que, para Bianca, o rompimento é acompanhado de segredos, estratégia utilizada com cautela para se desvencilhar da teia. Já Dona Maria não teve tempo para precauções e grandes planejamentos, foi preciso agir rápido, romper repentinamente, sem aviso. Ainda ocasionalmente, para algumas mulheres, incluindo Catarina, embora a resistência e o tensionamento sejam manifestos, a teia é densa demais, captura tanto quem resiste, quanto quem relaxa; de modo que quanto mais enfrenta e se debate para romper, mais presa ela permanece e quem decide pelo rompimento é o outro, um rompimento inconcebível para Catarina, o afastamento da filha em definitivo.

Nessa disputa de diferentes querereres, nessa teia em que todos entendem que protegem, é possível pensar em adversários ou oponentes? Alguém é contrário à proteção de uma criança? Ao longo desta pesquisa, cada vez mais se faz evidente que as discordâncias estão na compreensão das possibilidades de como se ofertam os cuidados e assim se produzem diferentes formas de proteção.

Não podemos perder de vista que os envolvidos nessa teia possuem forças de diferentes intensidades. A hierarquia e os distintos níveis de poder são demarcados. Envolve o poder de decidir a vida do outro e o poder de contar sobre ela. Em uma escala hierárquica, no nível mais alto encontra-se o juiz, o magistrado que proferirá a decisão final por meio de um documento

escrito, uma sentença, mantendo o distanciamento em relação à outra extremidade da escala. Na outra ponta estão as mulheres que serão afetadas pela decisão, que receberão sua sentença.

As mulheres, trazem diferentes percepções e sentimentos em relação à autoridade judiciária:

Catarina afirma enfática:

- Desde que levaram a Bia até agora nunca fui ouvida⁴³, nem por juiz, nem promotor... ninguém veio conversar comigo, nem audiência não teve... Se eles viessem me perguntar eu ia falar pra eles: "você têm filhos? Bota os de vocês pra doar... ou vai falar que vocês nunca tiveram problemas na vida? Colocar os filhos dos outros pra adoção é fácil né?"

Dona Maria, como se hesitasse, traz uma fala mais amena:

- Eu acho que o juiz até que me ouviu, se bem que eu mesmo nunca falei com ele, sabe? Digo que me ouviu porque vocês escreveram lá e ele assinou pras crianças saírem do abrigo. Agora eu já não sei, você acha que dá pra considerar que ele me ouviu sem ter me ouvido, assim de verdade?

Para Bianca, o magistrado parece uma figura um tanto distante:

- O juiz? O que lidou no processo das crianças? Não conheço... e agora, nem quero conhecer. Bem no começo cheguei a ir no Fórum pra tentar falar com ele, e eu fui pra contar toda a verdade sobre o acidente do Léo e ver se ele me devolvia as crianças, mas aí falaram que não era lá, que juiz não atende gente, que tem que falar com ele no processo pelo advogado. Me mandaram procurar a Defensoria.

O magistrado não se aproxima do usuário. Essa distância facilitaria uma decisão imparcial sobre o assunto? Ou a distância pouparia o juiz das estratégias de resistências e enfrentamentos utilizadas por essas mães? Ou ainda, a distância serviria para a manutenção deste lugar de poder e hierarquia?

Bianca relata que a sua intenção ao procurar o magistrado era contar a verdade sobre ter acertado o filho com a pedra, mas ela não foi ouvida, não sozinha, precisava falar por meio de um advogado. No processo, a defesa e os outros profissionais, técnicos da rede de proteção, contam essa história. Dona

⁴³ A audiência no processo de Catarina ocorreu pouco após a abertura do processo de destituição do poder familiar.

Maria afirma com veemência que sua história não foi contada com fidedignidade pelos profissionais da assistência social. Qual versão interessa ouvir? Qual verdade interessa ouvir? Existe uma verdade única ou múltiplas verdades? Todas são consideradas verdades no processo? Ou só a que traz nuances de ciência, a que envolve conhecimento científico, só a contada pelo especialista? Foucault (2021) nos encoraja a refletir:

As questões a se colocar são: Que tipo de saberes vocês querem desqualificar no momento em que vocês dizem “é uma ciência”? Que sujeito falante, que sujeito de experiência ou de saber vocês querem “menorizar” quando dizem eu que formulo esse discurso, enuncio um discurso científico e sou um cientista”? Qual vanguarda teórico-política vocês querem entronizar para separá-la de todas as numerosas, circulantes e descontínuas de saber? (p. 269)

Na grande lacuna presente nesta escala entre o posto ocupado pelo juiz e o lugar destinado às mulheres, encontram-se os demais profissionais que atuam no processo, em sua maioria psicólogos e assistentes sociais, atores do sistema de proteção e garantia de direitos que, chamados a atender o judiciário⁴⁴, fiscalizam essas mães tentando mensurar os riscos da reinserção familiar de suas crianças. É possível medir os riscos frente a situações com acentuada mutabilidade?

Ocorre que, por vezes, o que se percebe nesta atuação tão preciosa aos processos, dado que são estes os profissionais que possuem permanente contato com as famílias envolvidas no litígio, é o atravessamento da tecnicidade desses profissionais por juízo de valor e parcialidade. Como demonstrado no capítulo anterior, isso ocorre quando esses profissionais se afastam de sua função protetiva e se aproximam de uma função fiscalizadora. É como se os profissionais preenchessem as lacunas rápido demais, com experiências e percepções pré-definidas, não deixando espaço para

⁴⁴ Por conta dos vários conflitos na atuação dos profissionais do SUAS com as famílias por conta de requisições do judiciário, em 04 de agosto do ano de 2023 foi aprovada a resolução 119.2023 que delibera sobre os parâmetros para a atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) na relação interinstitucional da rede socioassistencial com o Sistema de Justiça e outros Órgãos de Defesa e Garantia de Direitos, ressaltando a função de proteção social dos serviços ligados à política de assistência social.

incompletudes. O especialista é cobrado a demonstrar segurança em suas afirmações.

Caso o profissional não se posicione, ele é chamado e advertido no processo. Exige-se um posicionamento claro e direto para a celeridade da situação em tela. A defesa questiona, a promotoria exige, o juiz determina: “*Ao ilustríssimo técnico em psicologia, solicita-se resposta objetiva ao seguinte quesito: A imediata reinserção na família de origem será benéfica para essa criança?*”.

Henz (2017) explica a relação entre o poder e o saber e o grau de hierarquia entre eles: “o saber enquanto tal se encontra dotado estatutariamente, institucionalmente, de determinado poder. O saber funciona na sociedade dotada de poder e é enquanto saber que tem poder” (p. 72). O autor ainda destaca, se apoiando na fala proferida por Deleuze que entre as relações de saber e as relações de poder, embora exista uma diferença de natureza, haverá “pressuposição recíproca (onde há uma, há a outra) e captura mútua (uma prende a outra de diferentes modos). Importante: as relações de poder é que terão uma força determinante, há um primado do poder sobre o saber, o saber será determinado” (p.73).

Dessa forma, identifica-se que embora parte dos profissionais, em suas atuações, preze pela vinculação com o usuário e com isso facilite uma relação de confiança e proteção de fato (como se propõem os órgãos vinculados às políticas públicas, em especial as de assistência social), a partir do momento em que este mesmo profissional se submete ao poder, tendo o papel de informar o juiz, esse saber fica subordinado ao poder do magistrado. Ao mesmo tempo, esse saber passa a ser questionado pelo usuário, a vinculação é posta em risco, e essa mãe se vê exposta, desamparada e sem rede de apoio. O quanto de falta do Estado e da rede de proteção se esconde por trás do discurso de que quem não é suficiente é essa mãe? Além da ausência paterna essa mãe também precisa suprir a ausência estatal?

Ao longo da pesquisa essas mulheres foram questionadas: “Em que momento ao longo do processo você se sentiu ouvida pela rede de proteção”? As mulheres nos respondem, entendendo de imediato que a pergunta não se referia a um ouvir literal e nos falam ora de vínculo, apoio, compreensão e

algum cuidado, ora de decepções, distanciamentos, inseguranças e desconfiança:

Dona Maria esclarece que seu vínculo é com os profissionais da saúde, já que com os profissionais da assistência apresenta resistências:

- *O CRAS, o CREAS, e o Serviço de Acolhimento eu não posso falar muito porque... ah, você viu o que eles tiveram coragem de escrever no processo, né? Todo mundo fala como devia ser, o que eu devia fazer, mas ninguém tá no meu lugar pra saber o que eu passo sozinha pra dar conta dessas três crianças. Agora, o pessoal do postinho aqui do bairro me ajuda. Antes eles marcavam as consultas das crianças todas esparramadas, eu tava lá quase todo dia, era consulta de um, exame do outro, vacina da pequena, buscava remédio. Toda vez que eu ia tinha que levar os três. Aí falei com a assistente social e ela conseguiu ajeitar pra mim, fui lá hoje e já colhi o exame dos três, de uma vez só. Ela sabe que isso me ajuda, então antes de marcar qualquer coisa já peço pra falar com ela, e se vai demorar também, ela vai lá e muda a prioridade, pra sair mais rápido.*

Dona Maria encontra apoio na atuação da assistente social da unidade básica de saúde, que aparentemente dribla algumas regras para atendê-la não com igualdade em relação aos outros usuários, mas com equidade. Dona Maria reconhece essa diferença, ao afirmar que por saber de suas dificuldades, a assistente social tentava amenizá-las, facilitando assim o cuidado com a saúde das crianças. Poderia esta profissional ser considerada uma aliada de Dona Maria em seu posicionamento neste jogo de forças?

Catarina, descreve uma quebra de confiança com a única profissional do SUAS que mantinha algum vínculo com ela e se dirige raivosa à outra do mesmo serviço após uma abordagem considerada inconveniente, seria essa uma forma franca de resistência? Quais riscos existem neste posicionamento?

- *Eu acho que no começo a Katia, a psicóloga lá do serviço de acolhimento, acreditou em mim, ela me ouvia, me dava uns conselhos, me falava do crescimento da Bia, me acompanhava nas visitas, me apoiava mais. Agora, depois que eu perdi o emprego e recaí, tá estranho, a impressão que dá é que ela tá largando mão de me ajudar. A outra mulher que trabalha lá eu nem olho, não suporto ela, um dia me perguntou como se tivesse falando do clima, “você devia pensar na sua*

filha, não acha que seria melhor para a Bia, ficar com uma família que realmente pudesse cuidar dela?”. Nesse dia eu quase voei no pescoço daquela mulher, depois disso ela nunca mais olhou pra mim, ela não é nem besta. Tá recebendo salário pra me ajudar ou pra me atrapalhar?

Duas profissionais do mesmo serviço com abordagens divergentes nos mostram que a perspectiva e a subjetividade do profissional não está desvinculada de sua atuação, nos afastam da aposta na imparcialidade técnica. Aqui, a mulher vigiada também ameaça, mede forças, luta como pode. As próximas atuações desta profissional levam em conta essa insubmissão?

Imbuídos dessa perspectiva protecionista, os profissionais planejam e executam suas ações, impactando diretamente na vida das famílias atendidas. Eles possuem o poder de fortalecer ou fragilizar vínculos, aproximar ou afastar famílias. Nesse jogo de forças imensamente desigual, as famílias reagem com os recursos que possuem, frequentemente se submetem, resistem quando possível, se posicionam diante da rede de proteção e também a vigiam, de baixo para cima na escala hierárquica, observam os movimentos e traçam estratégias.

Essas mulheres reconhecem a Defensoria como uma aliada, como uma barricada que protege, defende, mas também monitora, vigia e cobra movimentações. Bianca conta do seu primeiro contato com a instituição:

- *Antes de ir na Defensoria eu já tinha procurado um advogado, o rapaz ficava falando assim, “eu conheço esse juiz, e ele não vê com bons olhos a mãe que demora pra ir atrás dos filhos” ele queria que eu arrumasse oito mil reais pra ele começar a me atender, eu disse que não tinha o dinheiro, porque eu não tinha mesmo, mas na verdade parecia que ele não botava muita fé no que eu contei, parecia que ele não acreditava em mim. Daí que eu fui na Defensoria, porque o pessoal do Fórum mandou. Fiquei com medo por ser de graça, mas aí, o atendimento foi diferente do primeiro, eu falei tudo, chorei tudo, você escreveu a minha história lá no computador e escreveu acidente. Era o que eu precisava. De lá mesmo já marcou a visita e eu saí mais calma, parecia que estava mais perto dos meus filhos.*

A Defensoria é mais um ponto na complexa e potente trama, que se forma em torno de um processo judicial envolvendo o afastamento entre mães e filhos. Nos processos de medida de proteção, a instituição é responsável pela

garantia do contraditório, ou seja, por contar no processo a versão do usuário atendido. Mas anterior a uma atuação meramente processual, a defesa se fortalece no vínculo, na escuta, na análise do contexto e do cenário, no acolhimento, na credibilidade atribuída ao usuário e à história contada, na confiança.

Com a rede de proteção a relação é de codependência, ao mesmo tempo que enquanto defesa precisamos de uma rede ativa e protetiva, os outros órgãos da rede recorrem à Defensoria, contando com a vinculação que o usuário possui com a instituição para auxiliar na adesão aos encaminhamentos. Esses momentos se destacam por criarem uma relação de menor tensionamento com os serviços. Como defesa, chamamos o usuário, questionamos os motivos da não adesão, explicamos no processo, tentamos organizar meios de acesso, horários flexíveis, negociamos e monitoramos, buscamos analisar o contexto. Com isso, insistimos em uma relação de confiança mútua, nem sempre rápida ou fácil diante das experiências que Dona Maria, Bianca e Catarina já experimentaram ao terem suas vidas monitoradas por inúmeros profissionais.

Como se aproximar dessas mulheres e de suas histórias? Como vincular e transmitir confiança? Jota Mombaça (2021) segue problematizando:

[...] como habitar uma tal vulnerabilidade e como engendrar neste espaço tenso das vidas quebradas pela violência normalizadora, uma conexão afetiva de outro tipo, uma conexão que não esteja baseada na integridade do sujeito, mas em sua incontornável quebra? (p. 22)

Ocorrem quebras, o caminho raramente é linear, a história de Catarina nos mostra avanços e retrocessos na tentativa de interromper o uso de drogas, e com isso ocorrem também aproximações e distanciamentos no retorno da convivência com a filha no processo de recuperação da guarda, como fica exposto no trecho que se segue:

Com a prisão de Catarina, após uma briga com familiares, um novo processo foi aberto na vara da infância e juventude. Além da medida de proteção já existente, agora existia o processo de destituição do poder

familiar. Esse processo é aberto como última possibilidade de a família de origem recuperar a guarda da criança, e sua conclusão reserva um entre dois caminhos: Beatriz retorna aos cuidados de Catarina ou ingressa no cadastro nacional de adoção, sendo que, nesse último caso, não existirá mais nenhuma vinculação documental pública entre mãe e filha, ou seja, legalmente Catarina não seria mais a mãe de Beatriz.

Na prisão, cerca de 30 dias antes da entrevista para a pesquisa, efetuei, por intermédio da polícia civil, um atendimento por vídeo, para comunicar a abertura do processo de destituição. O risco de afastamento provisório da filha agora é substituído pelo risco de afastamento permanente.

- Oi Catarina, como você está?

- Brava, mas muito brava, você tem notícias da Bia? Você sabe se eu posso ver ela, assim por vídeo?

- A Beatriz está bem, vou precisar me informar com a equipe do serviço de acolhimento sobre as visitas online. Eu confirmo e te aviso. Marquei esse atendimento para te falar sobre o processo.

- É notícia ruim? Num é?

- Foi aberto o processo de Destituição do Poder Familiar.

- Mentira! Me fala que é mentira! Eu estava indo bem, você sabe! Foi só porque eu fui presa?

- Acredito que isso, somado à ausência nas últimas visitas para a Beatriz, ninguém conseguia localizar você.

- Eu dei uma sumida, recaí no álcool, não contei pra ninguém, não sou idiota, sei como isso me prejudica. Sumi porque não queria que a Bia me visse naquele estado. O povo acha que é fácil, eu tô tentando me reerguer, você sabe que eu tô tentando. Quanto tempo eu tenho?

Catarina chora de forma intensa, respira com dificuldade, é minimamente confortada pela equipe da polícia civil que retira suas algemas e lhe oferece papel toalha, para que limpe as lágrimas.

- Catarina, o processo está só começando, posso pedir pra equipe da cadeia reinserir você no CAPS, o que você acha? Vou verificar a possibilidade das visitas online para Beatriz enquanto você continuar detida.

- Disseram que é pouco tempo que eu fico aqui, assim que sair vou fazer tudo o que for preciso pra pegar minha filha de volta.

Ao proferir a informação sobre o início do processo de destituição do poder familiar, no trecho acima, me sinto praticando uma violência pela tela do computador. Não conseguimos mensurar o tempo, mais do que isso, alguns processos de destituição do poder familiar quando abertos já possuem sentença certa.

Na Defensoria, quando as recaídas acontecem, advertimos, tentamos entender os motivos, superá-los, juntamente com o usuário redesenhamos os riscos para o afastamento entre mãe e filhos. Se a situação não consta no processo, em conjunto avaliamos se realmente é necessário inseri-la. Se já estiver descrita, explicamos. Se existirem provas, reescrevemos no processo, quantas vezes for necessário, quanto mais vezes, maior o desgaste.

Nessa atuação, enquanto defesa sempre que avaliamos que a situação exposta não oferece de fato risco efetivo para a criança afastada da mãe, somamos como resistência. Quando o risco existe procuramos alternativas, um caminho do meio para evitar a permanência da criança em acolhimento. A confiança do usuário na Defensoria se reforça nos posicionamentos contra movimentações processuais dotadas de arbitrariedade ou mesmo contra relatórios e atuações técnicas contendo juízo de valor e preconceitos refutados pela legislação vigente. Nesse momento alguns atores do SUAS, da saúde ou do próprio judiciário sentem-se desafiados, desautorizados pela atuação da Defensoria; e cria-se neste jogo de forças, uma espécie de enfrentamento, oposição.

Apoiando-se na função institucional da Defensoria, as mulheres se movimentam, seguem esmiuçando formas de resistências para enfrentar o sistema que as cerca, tentam sair da teia, driblar os dispositivos e encontrar caminhos, brechas.

Como sugere Mombaça (2021): “onde todas as portas estão fechadas [...] somos levados a conhecer o mapa das brechas” (p. 14). Desse modo, quando necessário essas mulheres simulam submissão, possuem segredos, cartas na manga, avaliam os riscos e se posicionam frente a eles. Diante deste sistema em que todos os olhares se voltam para elas, essas mulheres imbuídas de alguma capacidade inventiva criam dispositivos, artimanhas e estratégias para permanecerem com ou retomarem o cuidado de suas crianças. Demonstram-se atentas e ativas, vigiam, escondem, fogem, resistem. O que as provoca e as obriga a se mover é um poder em posse de outra pessoa que é capaz de separá-las definitivamente dos filhos.

Medindo o tamanho da ameaça se definem as estratégias necessárias. Bianca, diante de uma novidade inesperada pondera os riscos: já na véspera

do desacolhimento dos filhos, ela procura a Defensoria para auxiliá-la a decidir como revelar um segredo que impactaria diretamente no seu processo e no tempo de acolhimento institucional das crianças:

Já tinham quase dois meses do acolhimento, o processo estava favorável para o retorno de Nina e Léo com guarda para os avós maternos, e recebo uma mensagem de Bianca:

“Eu preciso conversar, é urgente, me liga”.

Apreensiva, ligo:

- Bianca, o que aconteceu?

- Me ajuda, o psiquiatra do CAPS quer que eu tome remédio, me deu até receita. Se eu não pegar na farmácia eles vão saber, se eu pegar e não tomar minha mãe vai... Lembra quando você me falou, que por ser da defesa não pode me prejudicar no processo? É isso mesmo?

Respiro fundo antes de responder, perguntas como essas costumam vir acompanhadas de surpresas.

- Sim.

- Estou grávida de novo, 4 meses (chora). Descobri há 2 semanas, já estava grávida quando levaram as crianças pro abrigo, eu só não sabia. Ninguém sabe, nem minha mãe, nem o pessoal do serviço de acolhimento, o juiz não pode saber, mas eu precisava te contar. Não quero que essa gravidez atrapalhe a recuperação dos meus filhos. O que eu faço com os remédios do CAPS?

Surpresas, segredos que, como defesa, ouvimos e guardamos. A informação foi trazida por Bianca como se nos pedisse uma decisão: escolher entre o retorno das crianças acolhidas ou a proteção da criança que Bianca gestava.

Era evidente que se a informação desta nova gestação chegasse ao processo prolongaria o acolhimento de Leonardo e Valentina. A permanência das crianças no acolhimento seria justificada pela ausência de pré-natal na nova gravidez, a necessidade de avaliar a adaptação de Bianca com o novo bebê, para só então concluir sobre o retorno das crianças. Isso levaria meses.

Também resistimos como defesa. Traçamos estratégias, nem sempre bem-sucedidas, frente ao alcance da vigilância sobre essas mães. Se esses segredos precisarem aparecer, que venham à tona na melhor hora e causem o menor prejuízo possível. Na ocasião descrita, o segredo de Bianca tinha tempo certo para ser revelado.

Conversamos em equipe, direito, serviço social e psicologia, tentando nos aproximar de formas de garantir a proteção de todas as crianças envolvidas e também a de Bianca, fragilizada com a nova descoberta. Junto com Bianca fechamos uma proposta. Bianca reconhece que o medo de procurar os serviços de saúde após o acidente com o Léo reforçou a ideia de negligência e disso resultou o acolhimento das crianças. Desta vez, a proposta é que se faça diferente.

Diante do segredo, escolhemos com quem compartilhar, e compartilhando pedimos segredo. O acordo é que Bianca procure o CAPS e a UBS, informe que identificou a gravidez, inicie o pré-natal imediatamente, compareça a todas as consultas e exames, deixe claro nesses serviços que a descoberta é recente e que gostaria que os profissionais fossem discretos em relação a isso.

- Até que você se sinta segura, não é necessário informar o restante da rede. Mas agora que a saúde sabe, se alguém dos outros órgãos perguntar é melhor não mentir.

Bianca concorda, menciona que decidiu contar à mãe. Em relação a informar o possível pai da criança, ela decide manter segredo, atribui a paternidade ao companheiro com quem recaiu no uso de drogas, ela não o quer por perto. Mais um filho sozinha.

E assim, poucos dias depois, Nina e Léo saem do abrigo com guarda para Dona Carmen e para o avô. Bianca visita os filhos diariamente, passeia com eles, passa os finais de semana, recebe e retribui afetos. Neste momento não precisa de mais, decide permanecer com a companhia dos filhos enquanto espera por Gabriela.

Em momento algum essa gravidez foi informada e os fatos que não se encontram nos autos, para os operadores do direito, inexistem. Seria por isso que no processo o afeto entre essas mulheres e seus filhos possui uma representatividade tão pequena? Cabe afeto nos processos? O que a formalidade e a rigidez jurídica escondem ou deformam? O que nós como profissionais por vezes não nos atentamos?

Durante a pesquisa, especialmente na entrevista com Dona Maria, a relação entre mãe e filhos, nos mostra as forças deste afeto que não cabe nos autos.

De súbito, as três crianças invadem a sala, aos gritos:

- Mãe, a gente vai no passeio? Tá na hora? Tô com fome.

- Também tô com fome. Quero bolo.

- Quero bolo.

Dona Maria organiza a situação, me pede um minuto, se dirige à cozinha para preparar o lanche das crianças.

Lucas se aproxima novamente me mostrando um pedaço do bolo que eu havia levado pra eles no início da entrevista, o bolo simples agora contava com cobertura e confeitos:

- Olha o que minha mãe fez com o bolo que você trouxe, ficou bem mais gostoso assim.

O recado da criança foi por mim muito bem entendido: o que a mãe dele faz é bom, é melhor, é suficientemente afetivo.

As crianças buscam Dona Maria por todo o tempo, com pedidos e brincadeiras. Sinalizo isso na entrevista e Dona Maria descreve uma situação, em que mesmo sem a intenção explícita Diego e Lucas se movimentam para retornar aos seus cuidados. Ela conta que no segundo desacolhimento, quando foi considerado que ela não oferecia os cuidados adequados, os meninos foram entregues sob responsabilidade da avó paterna:

- Lá na casa da vó era uma arte atrás da outra, a vó ficava me ligando quase que de hora em hora pra que eu desse jeito neles, sendo que o juiz escreveu lá que a responsável por eles era ela. Aí, escuta só, eles tem medo de escuro, sempre gostaram de dormir com a luz acesa, a vó, pra não gastar dinheiro, apagava. Uma noite eles acharam o isqueiro e “acenderam a cortina” para iluminar o quarto durante a noite. Quase que colocam fogo na casa toda. Naquele dia a vó apareceu com os dois aqui, largou e não buscou mais.

Foi o ápice, conseguiram! Devolvidos para a casa da mãe. Crianças, ao seu modo, resistem. Para esses filhos que buscam a todo momento a convivência com a mãe, Dona Maria não parece ser uma ameaça. Nos processos estudados, essas crianças não são sequer consideradas em suas vontades, tendo suas necessidades e comportamentos interpretados através das expectativas dos adultos. Vistas como seres em desenvolvimento, desconsidera-se as potencialidades e particularidades dessa incompletude. O adulto impregnado de um discurso protetivo determina que a criança deve ser

poupada e, porque não dizer, excluída de seu processo. Rosemberg e Mariano (2010) afirmam que enquanto adultos:

[...] entendemos a delimitação das etapas da vida também como uma construção social que, no ocidente contemporâneo, hierarquiza as idades, posicionando o adulto como ápice desta hierarquia. Nesse sentido, ao lado das hierarquias de classe, gênero, raça-etnia e nação, as categorias etárias também configuram relações de dominação. (p. 695)

Vicentin e Gramkow (2018) explicam que com a construção da imagem da criança como sujeito de direitos, por meio dos fundamentos políticos e jurídicos, os olhares “ainda se voltam mais para a garantia do direito de proteção e cuidado do que para a legitimação da sensibilidade e perspectiva da criança em suas singulares relações com os adultos” (p. 04).

Tal comportamento ocorre de forma naturalizada, e quando a criança insiste, resiste, a reflexão vem à tona:

Após o desacolhimento de Valentina e Leonardo, Bianca e dona Carmen compareceram à Defensoria para orientações. Nina acompanhava a mãe e a avó. Mostro uma sala de brinquedos para a criança e indico que ela permaneça no local enquanto fosse realizado o atendimento aos adultos na sala ao lado.

Geralmente as crianças se encantam com o espaço e permanecem ali explorando o local. Não a Valentina, que se recusa. Bianca insiste, fala que é assunto de adulto, Nina escolhe colorir uma super-heroína, mas mostra-se contrariada, me questiona:

- Por que eu não posso pintar na sua mesa?

- Na sala de brinquedos tem uma mesa colorida, do seu tamanho, com vários lápis de cor. Você pode usar ela.

- Aff — Nina responde com uma careta sentando-se à mesa colorida.

Iniciamos o atendimento e logo somos interrompidas por um barulho, Valentina aparece na porta arrastando desajeitada a mesa da sala de brinquedos. Ela passa a mesa pela porta com dificuldade e a coloca dentro da sala de atendimento. Enquanto isso me encara erguendo as sobrancelhas, com ar de riso:

- *Você disse que eu tinha que pintar nesta mesa, eu tô obedecendo.*

Bianca tentando mediar a situação, menciona:

- Ela é assim, eu nem sei o que te dizer.

- Não precisa dizer nada. Que bom que ela é assim, Bianca, que bom!

Se diz respeito a ela [Valentina], a criança escuta, opina, participa e também se posiciona. Olho para as três gerações de mulheres à minha frente, Dona Carmem, Bianca e Valentina cada uma com sua forma de se portar e se expressar. Aquela criança, menina, de seis anos, marca posição, é pura vivacidade; é também resistência neste jogo de forças.

As crianças, ao seu modo, resistem tentando manter a proximidade com suas mães. Tanto Valentina, filha de Bianca, quanto Lucas e Diego, filhos da Dona Maria buscam não se afastar de suas mães ou, caso estejam afastadas, se reaproximar. No decorrer da entrevista, enquanto Dona Maria relatava sua história e ponderava os riscos frente à informação de uma nova denúncia, por meio do conteúdo e das experiências vivenciadas, tornou-se nítido o movimento contínuo que as crianças faziam em direção à mãe.

Para Dona Maria e para essas crianças a ameaça parece ser externa, Dona Maria relata sentir o peso dos olhares sobre ela, e se sente intimidada toda vez que sai de casa com os filhos, ou toda vez que precisa chamar atenção das crianças em locais públicos.

O peso do processo atinge a todos e não acaba com o arquivamento. É como se por essas crianças já terem passado por acolhimento institucional essa família já possuísse um histórico de risco, sem possibilidade de rompimento, o passado determinando o futuro. Os meninos já foram acolhidos duas vezes, e não interessam os motivos, estão no radar, aí se coloca o risco.

A vigilância ultrapassa o mundo dos adultos e invade a infância. Brincar, explorar, descobrir e conhecer são ações que devem ocorrer no espaço privado, no interior da residência. Para os espaços públicos as crianças precisam ser comedidas, comportadas; a vigilância está em toda parte. Como destaca Mombaça (2021) é preciso perguntar: “como desfazer o que me tornam”?

Como vimos pelos relatos apresentados, Dona Maria é tida como uma mãe incapaz de proteger. Como desconstruir o risco colocado sobre essa

família? Dona Maria diante da notícia de uma nova denúncia contra ela, acusando-a de maus tratos dos filhos, avalia as engrenagens desse sistema, as possibilidades de capturas e toma sua decisão: cansou de tentar se explicar, percebeu que para se manter com os filhos é preciso fugir.

- Não dá pra arriscar, não importa o que eu fale, não me escutam. Não suportaria perder eles de novo. Já consegui começar uma vez, vou conseguir mais uma vez, vai dar certo, você vai ver, te mando notícias.

Sem verbalizar, a família assente: “é o que precisa ser feito”. E, desse modo, resistem, buscam sair da luz, voltar ao anonimato em uma cidade diferente, almejam o luxo da privacidade que as infamidades da vida são capazes de oferecer. Nos despedimos.

No jogo de forças imposto no processo judicial, diferentes interesses se entrelaçaram e se confrontaram. Dona Maria, Bianca, Catarina e tantas outras mulheres lidaram e lidam com tensões pulsantes, acusações e apontamentos que buscavam justificar o afastamento de seus filhos. Essas mães escolheram suas estratégias e lutaram, tentando moldar o cenário a seu favor enquanto a oposição desenhava contornos rígidos. Enquanto se debatem em seus processos, impactam outros atendidos pela mesma rede de proteção ao afetar profissionais que atuam em diferentes histórias. Assim elas seguem e nós seguimos nos equilibrando em importantes e arriscados atos de resistência, criando brechas em prol da emancipação e transformação deste sistema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo buscamos compreender a perspectiva de mães que foram afastadas de seus filhos por intervenção da justiça. Esse tema se tornou um objeto de estudo a partir do incômodo que alcançava a pesquisadora em sua prática profissional como psicóloga atuante na área de infância e juventude da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Os processos judiciais em que essas mães estiveram envolvidas são classificados juridicamente como medida de proteção, e são abertos quando se identifica que crianças estão com algum de seus direitos violados ou expostas a situações de risco. Como consequência, as mulheres ouvidas nesta pesquisa, e tantas outras que perpassam os atendimentos da Defensoria Pública, estiveram sujeitas à determinação judicial de afastamento dos filhos de seu convívio, com a justificativa de respeito ao melhor interesse da criança.

A proposta de dar voz a mães afastadas dos filhos pela justiça surgiu da percepção de invisibilidade atribuída a essas mulheres ao longo do processo judicial. Uma invisibilidade que culpabiliza a mãe por um cuidar insuficiente e desresponsabiliza (ou ameniza) as responsabilidades de outros atores que deveriam estar inclusos neste processo, como os pais e o próprio Estado.

Tivemos a surpresa de encontrar, em cada participante desta pesquisa, mulheres múltiplas. Ao resgatarmos trechos de suas vidas com naturalidade e sem reservas, elas enriqueceram muito este trabalho.

Foi possível perceber pelas histórias narradas por essas mulheres que elas enfrentam cotidianamente um conjunto de violências, desproteções e descuidos que coincidem, muitas vezes, com a descoberta das gestações. Essas mulheres nos lembram que ainda perdura socialmente, incrustada por nossa cultura machista e conservadora, a relação entre maternidade e sacrifício, como se o cuidado e todas as responsabilidades que advêm do cuidar, fossem naturalmente femininas. As participantes desta pesquisa nos falam de sobrecarga, esgotamento e falta de apoio; ainda assim nos contam que cuidam, “apesar de”.

Posteriormente, baseado em um modelo de cuidado eurocêntrico, essas mulheres relatam que a vigilância entra em cena. Diante da compreensão de que essas mães não são capazes de cuidar como se espera, a aproximação

dessas mulheres com a justiça as coloca sob holofotes, e a vida dessas famílias se torna pública, não existe privacidade.

Com o adentrar no campo da pesquisa, várias questões começam a aparecer e merecem continuar sendo investigadas: como o profissional poderia representar com fidedignidade a potência e a energia de relações familiares que eram afetadas por mudanças constantes nos relatórios inseridos no processo? Nesses relatórios os fatos da vida são escritos em linhas apertadas, sem espaço para explicações longas. Frente a qualquer dubiedade, os profissionais são chamados a se explicar perante o judiciário e esclarecer seu posicionamento sobre a situação fática. Como escolher, ao reduzir o movimento da vida à formalidade jurídica, por qual ângulo essa fotografia será tirada? Sob qual ponto incidirá maior iluminação e qual ponto poderá permanecer na penumbra?

Num sistema de forças com diferentes direções e intensidades percebeu-se que todos buscam proteger as crianças. A diferença se estabelece no modo de proteção oferecido e meios utilizados para alcançá-lo. Essas mães verbalizaram não confiar na justiça, demonstraram surpresa ao perceber que elas são consideradas quem ameaça e oferece risco aos seus filhos. A rede de proteção, empreende esforços como se buscasse consertar essas famílias, mas essas mulheres, ao receberem encaminhamentos prontos que por vezes desconsideram sua individualidade e realidade com seus filhos, não se veem participantes do processo. Delas se exige submissão e docilidade, e por vezes novas violências surgem daí.

Nesse cenário processual que não engloba a totalidade da realidade vivida, as mulheres nos mostram suas percepções do trabalho fiscalizador efetivado pela rede de proteção e se posicionam diante da fiscalização encontrando brechas para resistência, ressignificando fatos e se deslocando para permanecerem com seus filhos. As participantes desta pesquisa nos contam que ao longo de seus processos omitiram informações, mudaram de cidade para se esquivar da vigilância ou ainda se arriscaram contestando diretamente o posicionamento dos profissionais. As crianças também nos apresentaram diferentes formas de resistências, e ao seu modo marcaram posição, buscando retornar aos cuidados das mães ou mesmo evitar um novo afastamento.

Ao longo desta pesquisa, na busca por cartografar as percepções de três mulheres e os movimentos que delinearão tais perspectivas sobre o afastamento dos seus filhos, houve momentos em que foi difícil não enaltecer a luta dessas mães, e não trazer o posicionamento de defesa de forma mais enfática, posicionamento este utilizado nesses anos de atuação profissional junto à Defensoria Pública.

Em outros momentos, que se deu em concomitância com a prática profissional, foram vivenciados questionamentos diante de situações específicas: “O que garante a proteção da criança se ela for colocada aos cuidados desta mãe? Qual a responsabilidade de omitir fatos nos processos? Existe limite para a defesa?” Tais hesitações são cotidianas e a busca por encontrar um padrão de atuação frente a histórias tão individuais por vezes insiste em aparecer. Mas estamos falando de mulheres únicas, com histórias únicas, que exigem individualidade no acolhimento, que exigem atenção e demandam participação na realização de planos e encaminhamentos.

A Defensoria Pública, embora também exerça certa vigilância, é percebida como um órgão de apoio a essas mães, pois tenta minimizar a desigualdade no espaço de fala e a descredibilidade frequentemente atribuída a essas mulheres ao longo do processo. A instituição soma como resistência por meio da manifestação do posicionamento e vontades dessas usuárias nos processos e também por meio do vínculo construído nos atendimentos, das estratégias para a recuperação dos filhos e apoio (com a facilitação das visitas, neste período em que as crianças se encontram em acolhimento, por exemplo).

Nesta pesquisa, ao me aproximar das vivências e afetos decorrentes do acolhimento institucional de crianças, evidenciou-se a necessidade de se compreender por que a atuação preventiva para evitar tal situação não tem sido efetiva. Por que outras medidas não são tomadas antes da decisão pelo acolhimento institucional? Em que contextos as políticas públicas não conseguem afastar as situações de risco?

Outro ponto de atenção que emergiu da pesquisa demandando novas investigações se refere a possíveis caminhos para a emancipação dessas mulheres em relação ao sistema de justiça. Deve-se construir meios para que elas se posicionem diante de instâncias de poder que utilizam as crianças

como moeda de troca (para que essas mães se adequem a uma forma exclusiva de cuidado).

Outro tópico a ser observado é a escassez de rede de apoio dessas mães, surgindo assim inspirações para pesquisas futuras. E se essas mães se tornassem redes de apoio umas das outras? Se existisse um grupo de mães com filhos em acolhimento institucional para que se apoiassem, se fortalecessem e se necessário, se posicionassem contra arbitrariedades?

Assim, essa pesquisa, embora interrompa por aqui sua forma escrita, nos intima a continuar ecoando em vários espaços a percepção dessas mulheres sobre suas condições de exercer a maternidade e as cobranças que lhes são atribuídas. O conteúdo trazido pelas participantes nos provoca a refletir nossa prática e convidar outros atores em busca da tão almejada Justiça:

[...] não a que permitiu que lhes vendassem os olhos e viciassem os pesos da balança, não a da espada que sempre corta mais para um lado do que para o outro, mas uma justiça pedestre, uma justiça companheira quotidiana dos homens, uma justiça para quem o justo seria o mais exato e rigoroso sinônimo do ético, uma justiça que chegasse a ser tão indispensável à felicidade do espírito como indispensável à vida é o alimento do corpo. (Saramago, 2003)

REFERÊNCIAS

- Almeida, M. M. (2012). O torto e o direito: desafios do trabalho interdisciplinar na Defensoria Pública. *Revista da Defensoria Pública*, 5(1), 71-79.
- Aun, N., & Rodrigues, A. (2023). *Histórias para quem dormir?* São Paulo: Editora Clarabóia.
- Barros, L. P., & Kastrup, V. (2020). Cartografar é acompanhar processos. In E. Passos, V. Kastrup, & L. Escóssia (Orgs.), *Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade* (pp. 52-75). Porto Alegre: Sulina.
- Beiras, A. (2001). *Psicologia social jurídica: novas perspectivas da psicologia na interface com a justiça*. In *Psicologia rumo aos 60 anos: novas perspectivas da psicologia jurídica* [Vídeo]. Conselho Federal de Psicologia. Recuperado em 27 agosto, 2001, de https://www.youtube.com/watch?v=4&t=325s&ab_channel=ConselhoFederaldePsicologia
- Constituição da República Federativa do Brasil*. (1988). Brasília, DF. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
- Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990*. (1990). Brasília, DF. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (2006) *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. (2006). Brasília, DF. Recuperado de https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf
- Ministério do Desenvolvimento Social. (2018). *Orientações Técnicas para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento*. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF. Recuperado de https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/OrientacoestecnicasparaelaboracaodoPIA.pdf
- Lei 14.443, de 2 de setembro de 2022*. (2022). Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar. Brasília, DF. Recuperado de <https://legis.senado.leg.br/norma/36328536#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%209.263,no%20%C3%A2mbito%20do%20planejamento%20familiar.&>

text=Quanto%20%C3%A0%20vig%C3%Aancia%20desta%20Lei%2C%20vide%20o%20art.

Burigo, J. (2022). *Patriarcado, gênero e feminismo*. Porto Alegre: Zouk.

Casetto, S. J., et al. (2019). O cuidado não existe, modos diversos de cuidado na atenção básica em saúde. In R. Mendes, A. B. Azevedo, & M. F. P. Frutuoso (Eds.). *Pesquisar com os pés: deslocamentos no cuidado e na saúde* (1a ed., pp. 121-143). São Paulo: Hucitec; Fapesp.

Coimbra, C. M. B. (1995). *Guardiões da ordem: Uma viagem pelas práticas psi no Brasil do "milagre"*. Rio de Janeiro: Oficina do Autor.

Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 008/2010, de 18 de junho de 2010. (2010). Dispõe sobre a atuação do psicólogo de assistente técnico e perito no Poder Judiciário. Brasília, DF. Recuperado de https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/07/resolucao2010_008.pdf

Resolução do Conselho Nacional De Assistência Social (CNAS) nº 119, de 4 de agosto de 2023. (2023). Estabelece parâmetros para a atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) em relação ao Sistema de Justiça e outros órgãos de defesa e garantia de direitos. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cn-as-n-119-de-4-de-agosto-de-2023-507754128>

Correia, P. C., Zamora, M. H. R. N., & Bicalho, P. P. (2018). Em nome da proteção de crianças, adolescentes e seus direitos violados. *Revista Polis e Psique*, 8(3), 180–209. Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-152X2018000300010

Defensoria Pública da União - DPU. (2024). *Pesquisa Nacional da Defensoria Pública*. Brasília, DF. ISBN 978-85-67132-18-1. Recuperado de <https://pesquisanacionaldefensoria.com.br/>

Despret, V. (2011). Acabando com o luto, pensando com os mortos. *Fractal: Revista de Psicologia*, 23(1), 73–82. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/fractal/a/HGw3jf7gYTSVTPV3GpMgvSh/abstract/?lang=pt>

Despret, V. (2016). *O que diriam os animais se...* (C. de Oliveira, Trad.). *Cadernos de Tradução*, 45. Recuperado de <https://chaodafeira.com/catalogo/caderno-n-45-o-que-diriam-os-animais-se/>

Despret, V. (2023). *A autobiografia de um polvo e outras narrativas de antecipação*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo.

Donzelot, J. (1980). *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Edições Graal.

- Federici, S. (2019). *Calibã e a bruxa: Mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante.
- Foucault, M. (2003). A vida dos homens infames. In *Estratégia, poder-saber. Ditos e escritos IV* (pp. 203-222). Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Foucault, M. (2021). *Microfísica do poder* (11ª ed.). Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra.
- Gonçalves Filho, J. M. (2009). Problemas de método em psicologia social: Algumas notas sobre a humilhação política e o pesquisador participante. In A. M. B. Bock (Org.), *Psicologia e compromisso social* (2ª ed., pp. 184-193). São Paulo: Cortez.
- Henz, A. O. (2017). Notas para uma conversa acerca das vidas infames e produção de subjetividade: O jogo dos saberes-poderes. *Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo*, 2(7), 70-75.
- Henz, A. de O. (2022). Políticas de pesquisa entre Anton Tchekhov, narrativas, casos infames. *Revista Verve*. PUC, São Paulo, 2022, 73-90.
- Iaconelli, V. (2023). *Manifesto antimaternalista: Psicanálise e políticas da reprodução*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (2024). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua). Brasília, DF. Recuperado de <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html>
- Kastrup, V. (2009). O funcionamento da atenção no trabalho do cartógrafo. In E. Passos, V. Kastrup, & L. Escóssia (Orgs.), *Pistas do método da cartografia: Pesquisa intervenção e produção de subjetividade* (pp. 32-51). Porto Alegre: Sulina.
- Kelh, M. R. (2007). *Deslocamentos do feminino*. Rio de Janeiro: Imago.
- Lapoujade, D. (2015). *Fundar a violência: Uma mitologia*. Artepensamento. Recuperado de <https://artepensamento.ims.com.br/item/fundar-a-violencia-uma-mitologia>
- Mansano, S. R. V. (2009). *Sorria, você está sendo controlado: Resistência e poder na sociedade de controle*. São Paulo: Summus.
- Michaelis. (n.d.). *Dicionário de língua portuguesa* (online). Recuperado de <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/cuidar>
- Mombaça, J. (2021). *Não vão nos matar agora*. Rio de Janeiro: Cobogó.
- Moura, S. M. S. R., & Araujo, M. F. (2004). A maternidade na história e a história dos cuidados maternos. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 24(1), 44–55.

- Passos, E., Kastrup, V., & Escóssia, L. (2012). *Pistas do método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. Porto Alegre: Sulina.
- Passos, E., & Barros, R. B. (2009). A cartografia como método de pesquisa-intervenção. In E. Passos, V. Kastrup, & L. Escóssia (Orgs.), *Pistas do método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade* (pp. 17–31). Porto Alegre: Sulina.
- Rizzini, I., & Pilotti, F. (2011). *A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil* (2ª ed.). São Paulo: Cortez.
- Sales, T. (1994). Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 26–37. Recuperado em 10 de outubro de 2022 de http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_25/rbcs25_02.htm
- Santos, S. B. (1999). *Pela mão de Alice: O social e o político na pós-modernidade* (7ª ed.). Porto: Edições Afrontamento.
- Saramago, J. (2002, 5 de fevereiro). Da Justiça à democracia passando pelo sino [Conferência de encerramento do Fórum Mundial]. *Folha de São Paulo*. Recuperado em 8 de dezembro de 2023, de <http://abre.ai/saramagofsm>
- Supremo Tribunal Federal – STF. (2012). Definição do verbete “Temis”. Recuperado de <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaSimboloJustica&pagina=temis#:~:text=Temis&text=%C3%89%20uma%20divindade%20grega%20por,colocado%20acima%20das%20paix%C3%B5es%20humanas>
- Tedesco, S. H., Sade, C., & Caliman, L. V. (2013). A entrevista na pesquisa cartográfica: A experiência do dizer. *Fractal: Revista de Psicologia*, 25(2), 299–322. Recuperado em 25 de setembro de 2022, de <https://doi.org/10.1590/S1984-02922013000200006>
- Zanello, V. (2018). *Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*. 1ª ed. Curitiba: Appris.